



Reunião de 19/04/2023

**ATA N.º 07/2023**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM DEZANOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

---- Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, sob a presidência da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, estando presentes no Salão Nobre, a referida Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Fernando António Pais Silvério, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Aires Manuel Antunes dos Santos e Rui Pedro Silva Marques. -----

---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Presidente, Joaquim Augusto Alves Amaral. -----

---- Presente um e-mail da Senhora Dr.ª Irene Ligeiro, datado de 12 de abril de 2023, do seguinte teor: -----

---- “Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Venho por este meio, após ter conhecimento da convocatória para exercer funções de Vereadora, informar V. Ex.ª que por motivos de saúde não posso aceitar esse digníssimo cargo. -----

---- Com os melhores cumprimentos e votos de boa saúde.”. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 2 242 261,47 euros (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e um euros e quarenta e sete cêntimos); - De operações orçamentais: 1 727 324,06 euros (um milhão setecentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro euros e seis cêntimos); - De operações não orçamentais: 514 937,41 euros (quinhentos e catorze mil novecentos e trinta e sete euros e quarenta e um cêntimos). -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, cumprimentou todos os presentes, os Senhores Vereadores, o Distinto Público e os Senhores Funcionários do Município. Afirmou que estava a presidir a esta reunião porque o Senhor Presidente encontra-se ausente na CIM, em Tondela, numa reunião por causa dos Fundos de Coesão do Plano 2030. E, por isso, como é todo o dia, não pode estar presente. Iam, então, dar início à reunião. Dizer ainda que a Dra. Irene Ligeiro, renunciou ao mandato. Também já foi, devidamente, contactado, o Senhor Eng.º Ricardo Borges, mas que ainda nada disse sobre a sua presença nestas reuniões. De seguida, deu conhecimento da situação financeira da Autarquia, já descrita no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, a Senhora Vice-Presidente disse que ia referir apenas alguns assuntos. Assim, no dia 5 de abril, receberam a Senhora Ministra da Coesão Territorial, como os Senhores Vereadores também sabem. Fizeram com a Senhora Ministra uma visita à ETAR, para realçar a importância do

Projeto APR – Reutilização das Águas Residuais. E também fizeram uma visita à empresa LusoFinsa e depois de verificarem que todas as entidades são unânimes em considerar este projeto de extrema importância para o nosso concelho, irão, então, avançar e tudo está a ser preparado neste sentido, para adquirir o empréstimo e para avançar com este projeto. Virá, entretanto, à próxima reunião de Câmara e à Assembleia Municipal para depois ser aprovado. Relativamente ao Desporto: nos dias 7 e 8 realizaram-se os Torneios de Futebol Jovem em Nelas e em Canas de Senhorim. Trouxeram ao concelho cerca de mil pessoas, entre as quais atletas, pais, familiares, treinadores, colaboradores, etc. Decorreram também os Campeonatos Regionais de Ténis nos dias 15 e 16 e voltarão a acontecer nos dias 29 e 30 do corrente mês. Relativamente, ainda, à Proteção Civil, esteve reunida a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais com todas as entidades responsáveis, para analisar e aprovar o Plano Operacional Municipal de Defesa da Floresta. Todas as contribuições dadas foram revertidas nesse mesmo plano, que foi aprovado. Estão já a decorrer alguns trabalhos. A máquina de rastos já iniciou os trabalhos de beneficiação de caminhos florestais, que foram previamente identificados e, portanto, já estão a ser limpos. O objetivo deste plano foi, exatamente, este, agilizar todos os meios necessários para fazer o trabalho, para o Executivo ser eficaz e imediato no verão quente e seco que se avizinha para evitar os incêndios florestais. Vão ter também o Festival Literário, o Elos de Leitura, que é uma organização conjunta da Câmara Municipal, da Rede de Bibliotecas do Concelho, dos Agrupamentos de Escolas Nelas e Canas de Senhorim, da Fundação Lapa do Lobo e da Biblioteca Municipal. E ainda a Biblioteca José Adelino, dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim. Vão já para a sétima edição deste Festival. O Programa também está divulgado nas redes sociais do Município e também tem aqui alguns programas que vai distribuir pelos Senhores Vereadores e público, se assim o desejarem. Este programa contempla uma série de atividades, em diversos ambientes, para promover a leitura a todos os níveis, que é o nosso intuito é promover e incentivar a leitura. E para promover o Elos, decorreu no dia 14, aqui no Salão Nobre, uma Conferência de Imprensa que marcou o impulso deste Festival de Leitura, cujo programa já se encontra distribuído e irá decorrer de 21 a 29 de abril. Estão todos convidados a analisar o Programa e a assistir às atividades que serão certamente muito interessantes. Relativamente ao Dia Nacional dos Moinhos, que foi o dia 15 também deste mês. Comemorou-se em parceria com a Junta de Freguesia de Senhorim, numa atividade designada: À Descoberta do Rio Castelo, no âmbito do Projeto Rota dos Moinhos de Portugal que também já foi aqui referido em reuniões anteriores. A atividade iniciou-se na Junta de Freguesia, com a intervenção, em relação ao património, de um convidado do Executivo, o Senhor Professor Jorge Adolfo Marques, da Escola Superior de Educação de Viseu, que fez uma apresentação técnica das dinâmicas todas dos moinhos, das suas gentes e da história deste património. A visita prosseguiu no percurso definido e foi guiada pelo nosso Técnico do Património Cultural do Município, Sérgio Espírito Santo, que está a fazer um excelente trabalho, do qual agradeço desde já. Entretanto quando chegámos ao Vale dos Moinhos, do Moinho das Poldras, no Rio Videira, decorreu uma recreação etnográfica, realizada pelo Rancho Folclórico de Vilar Seco. Também agradece, desde já, ao Rancho Folclórico pela disponibilidade e por todo o trabalho realizado. Foi retratada as vivências do nosso povo, no que respeita ao ciclo do pão, à lavagem da roupa e todo esse processo que as nossas gentes faziam, que faz parte das nossas raízes e que importa sempre reviver. Ainda no âmbito dos moinhos e também para realçar este património cultural às nossas crianças, no dia 6, no âmbito das Férias em ação, as nossas crianças foram visitar o moinho em Vale do Lobo, em Lapa do Lobo, com os professores e o nosso Técnico da Cultura, Sérgio Espírito Santo. Foi feita também uma explicação de todo o funcionamento dos moinhos, a sua importância e a importância também do ciclo do pão, referente e interligada com estes mesmos moinhos. Relativamente às comemorações do 25 de Abril, que se avizinham, estão integradas uma série de atividades também que vão começar a partir do dia 23 e terminam no dia 25. No dia 23 decorre uma atividade organizada pelo Dão Nelas, um Trail, um Mini Trail e uma caminhada. Ainda se podem inscrever E o desporto é saúde, portanto, estão abertas as inscrições. No dia 24, pelas dez horas, vai-se realizar uma Assembleia Municipal Jovem, no Auditório do



Reunião de 19/04/2023

Edifício Multiusos, com os alunos de 12.º Ano do Agrupamento de Escolas de Nelas e com os alunos do 10.º e 11.º do Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, onde serão debatidos os temas: Saúde Mental, Justiça e Corrupção. São temas escolhidos pelos alunos e já levados ao Parlamento dos Jovens. Depois, pelas vinte e duas horas, em Canas de Senhorim, no Largo Abreu Madeira, irá realizar-se a reconstituição histórica do 24 de Abril de 1974. Uma organização conjunta do Município e do CLD'S. No dia 25 de Abril, dá-se início às atividades com o hastear da bandeira às dez horas. Depois, às 10h30, abertura da sessão comemorativa das cerimónias. Desta vez, vai ser original e diferente. Será pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a abertura, mas depois a intervenção é do Senhor Tenente General, António Ferreira do Amaral, que foi convidado pelo Executivo e fez o favor de aceitar este convite. Depois, às onze horas, vão ter uma intervenção de uma jovem do Interioriza-te, que é a Carlota Marques, que nos vai dar uma prespetiva dos Jovens em relação ao 25 de Abril. Às onze horas e vinte minutos, há um momento musical, quando terminar esta sessão termina com um momento musical, também com os nossos músicos da Academia Municipal de Artes e depois o encerramento das comemorações, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, por volta das doze horas e trinta minutos. E, são, então, as atividades que têm definidas para o Dia 25 de Abril. Agora dava a palavra aos Senhores Vereadores. Não sabe se querem intervir. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu à Senhora Presidente em Exercício por lhe ter dado a palavra. Na sua pessoa, cumprimentou todos os presentes na sala. Afirmou que tinha uma questão prévia que a Senhora Presidente em Exercício evocou, que tem haver com a renúncia do mandato da Senhora Dr.ª Irene. Foram informados na última reunião de Câmara, que o colega, Vereador Borges da Silva tinha renunciado ao mandato, e foi dito pelo Senhor Presidente de Câmara que, entretanto, tinha sido convocada, como a Lei o diz, o elemento a seguir na lista para tomar posse e que até ao momento, pelo menos foi o que depreendeu das palavras dele, ainda não tinha tido notificação da Senhora Dr.ª Irene. E a sua questão é a seguinte, porque existem prazos legais a seguir e uma vez que já aconteceu uma situação que foi que acha que foi, vai classificar de incómoda, quando foi a substituição de um Vereador. Gostaria de questionar, qual foi a data da comunicação da Dr.ª Irene a renunciar ao mandato. Sem prejuízo depois de continuar a intervenção. Agradeceu à Senhora Vice-Presidente. -----

---- A Senhora Vice-Presidente informou o Senhor Vereador Fernando Silvério podia continuar, que ela, depois no final, falava tudo. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu-lhe que claro que sim. Qual foi a data da renúncia da Senhora Dr.ª Irene? E, qual foi, digamos, assim, a data da convocatória do novo Elemento que vem a seguir na lista? Afirmou que trazia algumas questões para colocar ao Senhor Presidente, mas uma vez que ele não está presente, guardara-as para a próxima reunião de reunião de Câmara. E a Senhora Presidente em Exercício falou em várias situações, nomeadamente da visita da Senhora Ministra Dr.ª Ana Abrunhosa. Haverá muito a falar àcerca disso, mas reservará esses comentários para a próxima reunião de Câmara. Agradeceu à Senhora Vice-Presidente. -----

---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu a intervenção do Senhor Vereador Fernando Silvério. Perguntou se havia mais alguma intervenção. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos cumprimentou a Senhora Vice-Presidente em Substituição, os Caros Colegas Vereadores, os Colaboradores e o Público.

Afirmou que tinha algumas notas. Entretanto, juntou mais algumas, á medida que a Senhora Vice-Presidente ia fazendo as suas intervenções. Perguntou-lhe se queria que ele disse-se tudo seguido, ou não. -----

---- A Senhora Vice-Presidente respondeu-lhe que dissesse tudo seguido. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos disse que, então, tinha algumas notas genéricas para depois a Senhora Vice-Presidente dar as suas explicações. A Primeira tem a ver com uma Comissão de que ele faz parte, é integrante, que é a Comissão Municipal de Toponímia. Já recebeu a ata, para ler e assinar. Eles tiveram aqui uma discussão que se gera muitas vezes a escolher os nomes mais indicados para os lugares e para as terras, mesmo até para facilitar a vida aos cidadãos. Houve alguma discussão, mas acabou por haver um consenso em determinados nomes. Em Canas de Senhorim, relativamente à Urgeiriça, em que o próprio propósito, conforme dizia o Senhor Presidente e quem estava presente, pensa que a Senhora Vice-Presidente também estava presente nessa reunião é que os nomes das ruas, devem ser baseados em lugares históricos, nas pessoas, coisas de referência a levar-se em conta. E, ele, Vereador Aires Santos, defendeu que aquela Zona ali, a Rua onde está o Monumento, fosse a Rua dos Malteses porque considerava que era ali que residiam os Mineiros Singulares que vinham para a Mina. E veio-se a deparar, para enquadrar melhor a situação. Está aqui um Senhor que é das Minas e que sabe que era ali que onde viviam os Malteses. Mas era assim. Os Ingleses foi um trocadilho. Mas ali sempre foi conhecido assim. E, entretanto, de um momento para o outro, passou para a primeira opinião porque, inclusivamente, até houve pessoas que estavam aqui e que disseram que nem conheciam esse nome, para Rua dos Operários. Mas, agora, é assim: Se a gente enquadrar a Rua dos Operários, todo o Bairro é o Bairro dos Operários, ou o Bairro que envolve. Portanto, a parte Norte do Complexo Mineiro da Urgeiriça é o Bairro dos Operários. Se virem, dentro do Bairro dos Operários, há ruas, há a Rua Central, pronto, há várias ruas com toponímia. E eles, se querem reservar a História, a Memória dos Lugares e das pessoas, têm que ser eles. Depois, mais tarde, não vão alterar. E, depois, é assim: Mais tarde vão ter dificuldade em explicar os lugares. Dizerem que aqui era o poço. Ali era o guincho. Ali era o balneário. Aqui residiam Famílias. E porque é que aquela casa ali era maior e aquela casa ali era mais pequena? E porque é que ali era a Enfermaria? E, ali, naquela Zona, naquele percurso de habitações, eram onde viviam as pessoas, os Mineiros Singulares porque vinham para a Mina e não tinham direito a uma casa. Tinham direito a um quarto. Teremos que reinventar, novamente, a História. Porque, ele, ao decidir, também tem que decidir sustentado, não só pelo conhecimento, mas pela teoria do conhecimento. Ele, Vereador Aires Santos, tem aqui um exemplo, que até pode mostrar, que foi um trabalho até já elaborado para também fazer ligação da História, que é o caso de Olivença, que foi portuguesa até acerca de 180 anos, mais, ou menos, agora é espanhola. E eles procuraram que a História não fosse apagada daquele território. E nas Ruas de Olivença, onde ele tem uma relação muito próxima e tem algum trabalho também desenvolvido, as Ruas têm os dois nomes. Pode mostrar aqui um exemplo: A Rua Lopes de Aala é a antiga Rua da Relá. Portanto, se quiserem propor Rua dos Operários, ponham por baixo assim: Antigo Bairro dos Malteses. Porque isto é a leitura correta. Porque eles têm esta obrigação de gerir as coisas assim. Porque ele fica feliz quando chega, por exemplo, a Olivença, entra na Câmara. O que é que se lhe depara na Câmara, em cima? Uma esfera armilar. Portanto, eles não apagaram nenhum símbolo de presença portuguesa. A Igreja de Marlene foi considerada um dos melhores recontros em Espanha, que está agora a ser recuperada. E, nós, também para nos sentirmos bem e com conforto daquilo que estão a fazer, muitas vezes também fazemos erros, é lógico, mas que sejam inconscientes. Mas, em consciência, acha que ficam um bocado defraudados. Porque ele, Vereador Aires Santos, por exemplo, vai a um sítio qualquer, vê Rua do Forno. Ele sabe que existiu um Forno, mas que já não existe. Mas há a Rua do Forno. Portanto, o Forno não existe, mas a Rua mantém-se porque é a memória desse lugar. Era o que ele queria dizer sobre este aspeto. Sobre, portanto, a IP, foi-lhes aflorado naquela visita que eles fizeram, que até ao dia 21 de março que as obras estavam num estado muito avançado, ou, praticamente, prontas, nem que seja só para fazer uma passagem, depois voltavam a fechar. Ele teve uma



Reunião de 19/04/2023

oportunidade de lá fazer uma visita e vê que ainda está mais um pouco bem mais atrasado. No mês de abril também não vai abrir, pensa ele, Vereador Aires Santos. Portanto, era importante também saber se estão a acompanhar diretamente. E que já agora que apresentem já uma data definitiva porque, entretanto, já passou um mês e meio da última visita que eles fizeram. É o segundo ponto. O terceiro ponto é, relativamente, ao trânsito, que junto à empresa Cominalta, a estrada que sai de Canas de Senhorim para a Lapa do Lobo e para o IC 12, na curva, cada vez se vai ali aumentando um buraco. São os camiões a rodar, que vão alargando e cada vez está maior. Na semana passada rebentou lá um pneu, uma viatura. Ele, pronto, tentou resolver o problema. A pessoa disse-lhe que já tinha pedido Assistência em Viagem. Tudo bem. E ele disse-lhe: Olhe, só tem uma solução, é fazer uma participação desta ocorrência junto à GNR e aos Serviços Municipais porque isto cada vez é maior e já tem uma extensão maior que, aqui, a esta mesa. Portanto, gostava que a Câmara, porque agora já se pode pôr alcatrão porque o tempo também beneficia, que desse uma atenção a este espaço. Fez também o percurso de quem vai de Aguieira para Beijós. Junto ao limite, portanto, quando se começa a descer até ao limite do Concelho, também a estrada tem uns buracos que, quem cair no buraco, rebenta um pneu. E aquela estrada é muito utilizada. E, agora, vai ser cada vez mais porque o tempo está a aquecer, as pessoas começam a descer mais para ir até ao Rio, até Sangemil. E a gente sabe que, até pela natureza, a Estrada do Carregal do Sal até Beijós foi beneficiada recentemente e tem melhor piso. E, pelo menos, que não estivesse esburacada. Já tinha falado também ao Colega Vereador Artur Ferreira sobre a sinalética da Urgeiriça. Ele, Vereador Aires Santos, antes de vir para a reunião, passou lá e ainda não estava colocado o sinal. E ele também tem aqui fotos. É no cruzamento junto à casa do Senhor Neto. Mais ambulâncias lá enfiadas na Linha. Quem diz ambulâncias, diz particulares. Os particulares até dão mais uma volta e ficam a conhecer o território. Mas as ambulâncias, com pessoas, que querem ir com elas para Coimbra andam ali e deixa-o um bocado triste. Mas, pronto, era para que isso fosse feito com alguma urgência. Uma vez que está nas Minas, teve conhecimento que houve uma palestra na EDM, nas Minas, em que esteve presente o Instituto Ricardo Jorge, Câmara Municipal e Junta de Freguesia. Gostava de saber quem é que esteve presente nessa reunião, se foi o Senhor Vereador Artur Ferreira, ou se foram outros Colegas. E se podia aflorar os temas abordados e os trabalhos a desenvolver. Sobre as Comemorações do 25 de Abril também acompanhou, perfeitamente, com toda a atenção. E, normalmente, nas Comemorações do 25 de Abril, não é que seja sempre obrigatório, mas às vezes acontece, a atribuição de Louvores e Condecorações. Perguntou se este ano havia a previsão de homenagear alguém. Também se abordou o tema do Desporto em que houve aquele Torneio que acabou por trazer muitos jovens e familiares porque, muitas vezes, os jovens têm uma coisa boa, que arrasta familiares. Foi um fim-de-semana que criou grande dinâmica no Concelho. Veio aqui à reunião, porque também só se apercebeu quando assistiu, o Torneio em Canas de Senhorim, veio aqui à reunião um apoio para o Sport Lisboa e Nelas sobre essa atividade e não veio à reunião o apoio também ao GDR. Embora que seja em menos escala, mas também merece a mesma atenção. Sobre o Elos de Leitura fica contente porque foi um trabalho desenvolvido pelas Câmaras anteriores, que fizeram um excelente trabalho. Viu aqui um pequeno pormenor que é o Leitor do Fraque, que é das coisas mais dinâmicas que existem. Não sabe se é o Rui Fontes sozinho que faz, ou se é mais alguém. Mas aqui diz que os Leitores do Fraque percorrem as Freguesias do Concelho. Ele gostava que eles fossem mais longe porque houve uma altura que até foram de comboio, agora não podem ir, mas fora daqui,

podem ir a Viseu, que é muito interessante, por exemplo, ao Palácio do Gelo e para promover o território. Aqui, de Freguesia em Freguesia, estão fartos de levar multas porque a GNR agora carrega-lhe os calos. E até em Canas de Senhorim lá por causa do sinal. Aqui já levam multas porque eles passam multas. Claro que a multa é para ler. Portanto, muito interessante. Também abordou a Rota dos Moinhos, o Dia dos Moinhos, um excelente trabalho, que tem vindo a ser muito trabalho, muito empenho, nos últimos anos. Foi pena foi a pandemia ter abrandado um bocado o ritmo porque eles queriam afirmar como uma das melhores Rotas do País, uma vez que eles, em conjunto, em parceria com as outras Câmaras do Projeto Intermunicipal, com o Primeiro Prémio, queriam assumir uma liderança nacional e foram até determinado tempo, basta que em Senhorim, muitas vezes, começaram a ter as primeiras queixas de Senhorim é que as pessoas queriam sair de casa e havia ali carros a mais e não conseguiam sair, nem entrar nas garagens, que aquilo era um corrupio impressionante. Era bom que ganhasse esta dinâmica do Dia dos Moinhos para incrementar novas ações porque os Moinhos têm uma potencialidade enorme, podem ir mais longe, até pelas próprias visitas. O Rancho foi um tema muito bem introduzido que, desde lavar a roupa, lavar as tripas, porque, antes, quando se faziam as matanças, ia-se lavar ao Rio, o lavrar a terra, o semear, todos esses trabalhos estão todos bonitos e que ocupam também as pessoas, o Ciclo do Pão, o amassar, tudo isso, desde o moer até à mesa, mas ainda há muito mais a fazer sobre os Moinhos. Portanto, ele, Vereador Aires Santos, gostava que neste percurso, fez-se o Dia dos Moinhos, mas que a partir de agora continuassem com ações diferenciadas. Ele não sabe se chegaram a ir lá em baixo à hídrica. A hídrica é um sítio espetacular. Tem lá o balouço. A Cavalum, que é a empresa que até tem a hídrica, também é sempre colaborativa com o Município, com as visitas, para as pessoas entenderem também o aproveitamento da água em outro sentido. Portanto, há muita coisa a aproveitar. E, pensa que está tudo. -----

---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Aires Santos. Afirmou que, então, começando por responder ao Senhor Vereador Fernando Silvério, a Senhora Dr.<sup>a</sup> Irene Ligeiro enviou um e-mail, que tem aqui, inclusivé, esse e-mail, enviado ao Município. E, imediatamente, foi convocado e informado pelos nossos Serviços o Senhor Ricardo Borges. E, portanto, é esta a informação que tem, neste momento. Pensa que não havia mais nada da parte do Senhor Vereador Fernando Silvério. Relativamente ao Senhor Vereador Aires Santos, quanto à Comissão de Toponímia, tem toda a razão, concorda que, de facto, aquele Bairro é o Bairro dos Operários e também se lembra, perfeitamente, sugerir a Rua dos Malteses. Ela, Senhora Vice-Presidente, vai averiguar o que é que, efetivamente, aconteceu, com os Serviços e depois, na próxima reunião, também informa o porquê desta situação. De qualquer das formas, a sugestão que o Senhor Vereador Aires Santos fez em colocar por baixo a Rua dos Malteses também lhe parece bem, pois se já lá está a placa, vão colocar por baixo. Não sabe porque é que isto, efetivamente, não foi concretizado. Então, irá avaliar e depois logo se vê o que é que se verifica. Relativamente à IP, ela, Senhora Vice-Presidente, tem a informação que o tabuleiro já tem a primeira parte do betão e agora está numa fase de repouso. Pensa que é necessário algum tempo para o betão aderir melhor. Pronto, segue-se, então, depois uma fase de betuminoso. E o que lhes informaram foi que daqui por três semanas, mais ou menos, já se pode passar, mas que essa passagem não será logo nos dois sentidos. Será intermitente. Um carro de cada vez porque talvez para os materiais aderirem melhor, pensa ela. De qualquer das formas, também todos sabem que as obras nunca têm um prazo exato e definido. Vão-se sempre prolongando no tempo, infelizmente. Relativamente ao trânsito junto à empresa Cominalta, para colocar alcatrão, vão também averiguar essa situação, ver o que é que se está a passar com o pavimento. Na Estrada de Aguieira para Beijós, há alguns buracos. Pois, esta Estrada já deve estar assim há alguns anos e claro que agora não é possível fazerem tudo ao mesmo tempo. Mas, sim, também vão averiguar e ver a situação. Em relação à sinalética da Urgeiriça, já têm a sinalética. Pensa que estava ali uma indefinição quanto ao lugar para a colocar. Mas, pronto, agora já sabem que é mesmo no início da estrada. Relativamente à palestra sobre a EDM, ela, Senhora Vice-Presidente, já ia dar a palavra ao Senhor Vereador Rui Marques, que foi



Reunião de 19/04/2023

quem esteve presente. Houve uma apresentação do Estudo Epidemiológico dos Mineiros. O Senhor Presidente e ela tiveram outros assuntos e não conseguiram estar presentes. O Senhor Vereador Artur Ferreira também não pode estar presente. E foi o Senhor Vereador Rui Marques. Já lhe passa a palavra então para informar do que se passou nessa mesma palestra. Em relação ao apoio ao GDR, de facto, o Senhor Vereador do Desporto também já articulou com o GDR, com as pessoas da Direção e as recentes atividades que foram desenvolvidas e que irão ser desenvolvidas ainda e esse apoio virá também a reunião de Câmara para ser aprovado e para ser atribuído aos Grupos devido às suas atividades que realizaram e bem. Os Leitores do Fraque são o Senhor Dr. Rui Fonte e o Senhor Professor Bruno Cardina, dos Agrupamentos de Escolas de Canas de Senhorim e de Nelas. E eles vão às Freguesias. Isto foi uma atividade que se reiniciou agora também. No ano passado não se fez. Irão às Freguesias, sim. Mas, para já, não conseguem ir mais longe porque as atividades já estão todas definidas. Mas, no próximo ano poderão acolher essa proposta também e talvez irem mais longe até porque esperam que no próximo ano a Linha Férrea já esteja concluída e já possam ter outro meio de transporte, como já o fizeram e também foi muito engraçado. Relativamente ao Dia dos Moinhos, também todos os anos são atividades diferentes. No ano passado tiveram o workshop do pão. Este ano tiveram o Rancho e aquela recriação toda. E, portanto, todos os anos, procuram que as atividades sejam diversificadas. Um dos objetivos desta Rota dos Moinhos é, justamente, fazer com que outros Municípios adiram à Rede e divulgar isto o mais alargado possível a nível nacional também porque há esse interesse até do Turismo de Portugal. E, portanto, as atividades serão feitas também de acordo com aquilo que entenderem que se adequa de ano para ano. Não sabia se havia mais alguma intervenção. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu à Senhora Vice-Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que a Senhora Presidente em Exercício disse, relativamente à questão que ele lhe colocou, que a Senhora Dr.<sup>a</sup> Irene enviou uma missiva em 12 de abril. Pelas informações que ele tem foi ontem contactado, telefonicamente, o Elemento que se encontrava a seguir na lista. E ele acha que diminui a Democracia, diminui a participação democrática e, sobretudo, os Eleitos, legitimamente, Eleitos pelos Cidadãos este espaço temporal que mediou desde 12 de abril até ontem, que foi o dia 18 de abril. Não encontra justificação para que tenha havido este hiato de tempo para que o próximo Elemento da lista tenha sido contactado telefonicamente e que o corrigisse se estiver errado, ter sido contactado telefonicamente ontem, quando lhe diz que a renúncia da Senhora Dr.<sup>a</sup> Irene foi no dia 12 de abril. Hoje é dia 19. E, ele, Vereador Fernando Silvério, lamenta, naturalmente, por este Vereador, com que lamentaria por qualquer outro Vereador esta atitude deste Executivo. E terá oportunidade de, depois, dirigir-se, concretamente, ao Senhor Presidente do Órgão porque é a ele que cabe fazer essa comunicação e essa convocatória. Mas tem que lamentar e não dignifica nada a Democracia no Concelho. Nada. Mesmo nada. E uma vez até porque este tipo de atitude não é singular por este Executivo. Mas, acerca disso, quando estiver o Senhor Presidente, falará acerca disso, mas tem que lamentar. De 12 de abril até 19 de abril haveria tempo de convocar outro Vereador e para também ele poder participar na discussão dos assuntos de interesse para o Município. E não podia deixar de lamentar esse tipo de atitude que não o surpreende considerando outras atitudes também que este Executivo tem tomado em termos institucionais e até com os Vereadores da Oposição. Mas, bom. Só mais uma coisa também porque ele esqueceu-se de referir, estava à espera dessa referência. Naturalmente, evidenciar aqui os parabéns ao Sport

Lisboa e Nelas e ao Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim pelos Torneios, pelas atividades que desenvolveram agora aqui na altura da Páscoa, que, naturalmente, são atividades que devem ser apoiadas e valorizadas e também todos os seus Dirigentes, Associados e Participantes. Agradeceu à Senhora Vice-Presidente. -----

---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que era só para completar, dirigindo-se à Senhora Presidente em Exercício, era o seguinte: Portanto, reconhecer a abertura para a discussão daquele ponto sobre a Toponímia. Mas, considera, uma vez que a Comissão é soberana, que considere a segunda hipótese, como disse, que é muito interessante e que seja também depois valorizado nesse campo. -----

---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Aires Santos. Afirmou que, relativamente ao Senhor Vereador Fernando Silvério, claramente que isto não foi propositado. A partir do momento que eles receberam o e-mail informaram os Serviços para convocar o Senhor Vereador. Provavelmente, houve algum contratempo que impediu que isso fosse feito atempadamente. Não tem nada a ver com Democracia. Pensa, claramente, que o Executivo não fez propositadamente para atrasar isto no tempo até porque não tem nada contra o facto do Senhor Vereador vir, antes pelo contrário. Só tem que estar. Pediu à Funcionária Maria do Céu para fazer o favor de trazer à reunião o artigo 76.º, que se refere à renúncia do mandato, no ponto 4, que diz: A convocação do membro substituto compete à entidade referida no n.º 2 e tem lugar no período que medeia entre a comunicação da renúncia e a primeira reunião que a seguir se realiza. Portanto, está tudo dentro do prazo e das normas corretas. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que a Funcionária fez aquilo que lhe pareceu correto. Ele lamenta é a Senhora Presidente em Exercício ter esse tipo de comentário porque poderia talvez informar-se melhor acerca disso porque não sabe se conhece a lei. Ele pensa que essa lei que a Senhora Presidente em Exercício está a citar não sabe se é a Lei n.º 169/99, de 13 de setembro e diz que há uma renúncia e há a convocatória a seguir. E a convocatória é feita entre a altura da renúncia e a primeira reunião seguinte. E esse convocado tem 30 dias para enviar uma comunicação. Se não o fizer será uma falta injustificada igual a renúncia. E também diz a lei que a partir do momento que a Câmara, que o Órgão, que é a Entidade competente para o convocar, recebe essa renúncia, o Presidente de Câmara neste caso, deve convocar imediatamente o Elemento a seguir. Imediatamente no sentido, acha que na prática, na boa prática política e de boa-fé, naturalmente, a partir do momento em que recebe o e-mail no dia 12, então aí é legítimo ele, Vereador Fernando Silvério, eventualmente, pensar, porque ele não disse em má-fé. Mas ele pode pensar que é má-fé só o terem convocado telefonicamente no dia anterior a esta reunião, que ligam a dizer que tem uma carta para esse Elemento. Por isso, na prática política e de boa-fé, a partir do momento em que recebeu a renúncia, no dia 12, pensa que, de uma forma democrática, convocariam, assim como ligaram ontem, podia ter ligado logo no dia 13, ou no dia 14 e hoje já estaria aqui mais um Vereador, interessado pelos assuntos do Município, a discutir esses assuntos. E a lei diz, naturalmente, que medeia entre a renúncia e a reunião seguinte. É óbvio que sim. Então, mas que desculpasse lá, desde o dia 12 e hoje que é dia 19, vão contactá-lo ontem, dia 18? Perguntou se achavam normal, isso. Ele não acha e tem que lamentar isso. Agradeceu à Senhora Vice-Presidente. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que voltava a referir que, claramente, que isto não foi má-fé. De qualquer das formas, passava a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu à Senhora Vice-Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que era importante também só referir aqui uma coisa. Eles estão aqui a falar de mais uma renúncia de um Vereador do Partido Socialista. Já é a terceira renúncia. E, isso é Democracia. Podem renunciar, ou podem não aceitar. Essa a primeira situação. Estão a falar de alguém que esteve quase sempre, infelizmente, nestas reuniões de Câmara, dois Vereadores do Partido Socialista porque só em determinados momentos é que vieram





Reunião de 19/04/2023

alguns. Portanto, houve bastantes faltas desses Vereadores. O Senhor Vereador José Borges da Silva renunciou ao mandato depois de uma convocatória para uma reunião de Câmara. Nada tinham que fazer a convocatória para a próxima reunião de Câmara. Tinha que ser para a próxima e que seria esta. E foi convocada, novamente, a Vereadora seguinte para ver se podia vir à reunião de Câmara anterior. Portanto, isto também, podiam não o fazer. Mas foi feito. Foi no dia 12, às dezoito e quarenta e qualquer coisa que enviou o e-mail. Portanto, dia 12, às 18:42 horas. Se é às 18:42 h estão os Serviços fechados. Só no dia seguinte é que faz a emissão dos documentos. Não é verdade? Dia 13. Depois, dá entrada do documento. O documento deu entrada dia 18. E foi chamado o Vereador. Eventualmente, até podia ser mais cedo, ou mais tarde. Não estão aqui a falar nisso. Acha que não há aqui nenhuma atitude persecutória por causa de uma situação destas. Pede desculpa, mas estão aqui com uma situação há 10, ou 15 minutos, por causa de uma situação concreta, que é o terceiro Vereador do PS que renuncia ao mandato. Se não acontecesse nada disso, não tinham aqui, sequer, estes problemas. Portanto, não há aqui, nem sequer uma atitude de ter mais um, ou de não ter menos um. Foi uma situação dos Serviços que foi convocado, quer por carta, quer por telefone, a ver se podia ainda vir hoje. Podia ter sido mais cedo? Se calhar, sim. Mas, então, voltam ao contrário. Areia para os olhos é o anterior. Quando devia ser convocado depois da reunião e foi convocado antes da última reunião com tempo para ver se podia vir à reunião anterior e não veio. Não tinha que ser. Na outra anterior não tinha que ser porque já estava convocada uma reunião. Tinha que ser ele. Ou, então, só podia vir à reunião seguinte. Então, mas a lei está clara: na reunião seguinte. E havia uma convocatória que tinha saído. E, mais, a situação da primeira Vereadora que aconteceu isso foi, mas ele vai dizer, mas ele vai dizer porque é que foi, não, não, mas ele vai dizer porque é que foi. Ela, não foi por carta, foi para o e-mail pessoal do Senhor Presidente da Câmara. Não tem que ser, não. Não tem que ser, não. Há um e-mail institucional da Câmara para fazer isso. Como todos os Senhores Vereadores fizeram, quer um, quer o outro. Só ela é que fez diferente, a outra Senhora Vereadora. E, por esse motivo é que não foi convocado dentro dos prazos. Aí, sim, o único que pode-se queixar é o Senhor Vereador Aires dos Santos. -----

---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Artur Ferreira. Afirmou que era só uma questão. Ela pensa que eles têm que ser precisos em tudo aquilo que fazem e que ela se lembre, as faltas do Senhor Vereador do PS também nunca foram justificadas com antecedência, ou pelo menos, a maior parte nunca foram justificadas atempadamente. Houve muitas justificações que chegaram no momento das reuniões. Portanto, também têm que ser precisos por aí. Além disso, a reunião, caso o Senhor Vereador Fernando Silvério não se lembre, estava marcada para o dia 10 de abril, esta reunião e foi adiada. E, se era para 10 de abril, a Senhora Dr.<sup>a</sup> Irene também só renunciou em 12 de abril. Portanto, também não há aqui uma precisão em termos de datas. Passa, então, a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que era só um minuto porque não queria protelar este assunto, até porque já todos perceberam o que está em causa, mas para esclarecer aqui o Senhor Vereador Artur Ferreira porque vem aqui falar de alhos e bugalhos. Fala de tudo e mais alguma coisa e não fala daquilo que é importante, como é normal nele, para tentar escamotear aquilo que se passou. É a tática dele. Ele, Vereador Fernando Silvério, lamenta. Já lhe disse isso. Até pensava que ele era capaz de melhor do que isso e sabe que é capaz de melhor do que isso. Mas vem sempre, reiteradamente, com este tipo de intervenção. Primeiro, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, quando

foi da renúncia da Senhora outra Vereadora, o Senhor Vereador Artur Ferreira está equivocado e ele vai-lhe dizer porque é que está equivocado. Porque houve o pedido de suspensão do mandato do outro Vereador, do CDS, que o e-mail, o pedido de suspensão foi enviado para o Presidente do Órgão. Perguntou-lhe se sabia o que é que fez o Presidente do Órgão. Reencaminhou o e-mail para os Serviços. Sabe disso. Reencaminhou. Que o deixasse falar porque é a verdade. E que o desminta. Se tem coragem, que o desminta se não foi assim. Agora, vai ouvi-lo, que desculpasse. Em vez de ter alguma humildade, como teve a Senhora Presidente em Exercício, a dizer que, eventualmente, podia ter sido mais célere, o Senhor Vereador Artur Ferreira vem aqui falar de outros casos e ele não queria falar desse caso, para tentar desviar a atenção, agora vai ouvir. Vai ouvir porque já não é a primeira, nem a segunda vez, acerca deste assunto e de outros e, ele, Vereador Fernando Silvério, como disse, não quer protelar este assunto. Porque a suspensão de mandato desse Senhor Vereador e bem e fê-lo bem, enviou-o para o Presidente do Órgão. É para o Presidente do Órgão que tem que enviar. Vê que não sabe. Ele, Vereador Fernando Silvério, está a tentar ajudá-lo a compreender as coisas porque ele já viu, mas pelos vistos, precisa, pelos vistos, precisa. Que tenha alguma humildade. Não tem. Olhe que não tem demonstrado isso. Porque, quando o Senhor Vereador Artur Ferreira tem razão, ele, Vereador Fernando Silvério, é capaz de lhe dizer que tem razão. Vai terminar, a Senhora Vice-Presidente tem toda a razão. Porque quando foi a suspensão de mandato desse Vereador, ele e bem, enviou uma comunicação para o Presidente de Câmara. Não foi para A, para B, para C, para o Manuel, para quem quer que fosse, foi para o Presidente de Câmara e bem, que é quem tem a competência e o dever de convocar o Elemento que está a seguir. E o que fez o Senhor Presidente? E bem. Reencaminhou o e-mail para os Serviços. Houve uma Senhora Vereadora que fez a mesma coisa, que enviou um e-mail a renunciar ao mandato para o Senhor Presidente e o Senhor Presidente não fez nada. Nem ele encetou nenhuma diligência para convocar o Elemento a seguir, nem ele reencaminhou esse e-mail para lado nenhum. Chegaram aqui a uma reunião de Câmara, que poderia já cá estar outro Senhor Vereador e não estava porque ninguém o convocou. Por isso, que o Senhor Vereador Artur Ferreira não confunda as coisas. Não, confunde. Ou melhor, o Senhor Vereador Artur Ferreira está confundido e quer confundir. Isto é a verdade e que o desminta se não foi assim. Por isso, que o Senhor Vereador Artur Ferreira tivesse algum cuidado. Que podia dizer essas coisas para quem quer acreditar e para quem ainda quer acreditar no Senhor Vereador Artur Ferreira e ele, Vereador Fernando Silvério, acha muito bem. Tem todo o direito. Agora, não diga essas coisas para ele. Segundo: E se o Senhor Vereador Artur Ferreira for ler a lei, pelos vistos não leu a lei, que desculpasse. Há uma renúncia. O que é que faz o Presidente do Órgão? Convoca o Elemento a seguir para a próxima reunião. É óbvio. Mais: O que ele se referiu foi, houve uma renúncia no dia 12, hoje é o dia 19 e ontem foi contactado o Elemento, por via telefónica, para estar presente na reunião. E o que ele, Vereador Fernando Silvério, está a dizer é que isso enfraquece a Democracia. E vai-lhe dizer mais. Está a ver que o Senhor Vereador Artur Ferreira não sabe porque vão imaginar que é apresentada aqui a renúncia hoje, agora, de algum Elemento, de algum Vereador. Se estiver aí o Vereador a seguir, ele logo tomar posse logo a seguir. Que o Senhor Vereador Artur Ferreira fosse ler a lei. Se estiver presente. Se estiver presente e for verificada a legitimidade do Elemento que está a seguir, pode tomar logo posse. Por isso, que o Senhor Vereador Artur Ferreira não venha para aqui, porque já não é a primeira vez e ele, Vereador Fernando Silvério, não gosta nada, não lhe dá gosto nenhum estar-lhe a dizer estas coisas. Mas, o Senhor Vereador Artur Ferreira, de uma forma reiterada, sabe que, eventualmente, houve um lapso e ele vai chamar-lhe lapso, como da primeira vez, com essa Vereadora, vai-lhe chamar um lapso para não lhe chamar outra coisa. Certo? Vai-lhe chamar lapso para não ouvir outra coisa. E, agora, como a Senhora Vice-Presidente acabou por reconhecer que, eventualmente, podia ter sido convocado mais cedo. E o Senhor Vereador Artur Ferreira veio para aqui e em vez de ter alguma humildade e dizer também a isso, eventualmente, não, vem aqui falar e depois fala das faltas dos Vereadores do Partido Socialista. Perguntou-lhe se ele, Vereador Fernando Silvério, algum dia faltou. Vereadores. Pediu ao Senhor Vereador Artur Ferreira para ser



Reunião de 19/04/2023

correto, para ser exato naquilo que diz. E, mais uma vez, que não tentasse desviar a atenção porque tem que ter alguma humildade quando as coisas não correm bem. Todos eles erram e todos eles têm lapsos. Todos eles. Todos eles. Mas é preciso ter alguma humildade, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira. E já não é a primeira vez. Por isso, que tivesse alguma humildade democrática, chamemos-lhes assim, de reconhecer que, eventualmente, houve um lapso e as coisas podiam ter sido feitas de outra forma. Porque, volta-lhe a dizer, a entrega de uma renúncia, se o Vereador que estiver a seguir, estiver presente, pode tomar logo posse. Que vá ler a lei e que tenha alguma humildade. Volta-lhe a dizer, que tenha alguma humildade. Não lhe fica mal. -----

---- A Senhora Vice-Presidente pediu ao Senhor Vereador Fernando Silvério para, por favor, terminar porque não pode haver conversas paralelas. Que terminasse. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério pediu, mais uma vez, ao Senhor Vereador Artur Ferreira para ter alguma humildade. Já não é a primeira, nem a segunda vez. Que tenha alguma humildade. Fica-lhe muito mal isso. E, para ele, Vereador Fernando Silvério, que o conhecia de outra forma, acaba por ser uma surpresa. Mas, bom. Agradeceu à Senhora Vice-Presidente. -----

---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Afirmou que, pronto, isto, naturalmente, entre alteração de reuniões e tudo isto, provavelmente, houve aqui algum lapso neste processo. Mas também a admira muito a preocupação do Senhor Vereador Fernando Silvério em falar em enfraquecer a Democracia por não estar um Vereador presente, quando o primeiro Vereador Eleito, o Senhor Dr. Borges da Silva não esteve cá vez nenhuma. Esta preocupação com o enfraquecer a Democracia devia ter partido logo desse princípio. Pronto, então, adiante. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu à Senhora Vice-Presidente por lhe dar o uso da palavra. Dirigindo-se à Senhora Vice-Presidente, afirmou que, naturalmente, isto é um Órgão Colegial, mas é composto, naturalmente, por pessoas individuais e ele responde por ele, primeiro, responde por ele. Como é óbvio, não está mandatado por nenhum Vereador, nem por nenhum Colega, para responder perante eles. E o que ele se referia, nem era por não estar cá o Vereador É que não está cá porque não foi convocado. Não é a questão de ter sido convocado. Á, foi convocado ontem. Não é por não estar cá. É por não ter sido convocado. Aquilo que, supostamente, supostamente, seria o normal, para ele, mas para ele. Reconhece que para outras pessoas podem pensar de forma diferente. Perguntou se podia terminar. Ele volta a dizer ao Senhor Vereador Artur Ferreira que tenha alguma humildade democrática, que tenha alguma humildade. Ficava-lhe bem. ----

---- A Senhora Vice-Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, com a humildade que ele tem, gostava de fazer duas perguntas: Já que isto é um Órgão Colegial e cada um responde por si, saber qual é a opinião dos Senhores Vereadores do Partido Socialista sobre a renúncia dos Vereadores do Partido Socialista. Primeira pergunta. E perguntar ao Senhor Vereador Fernando Silvério qual é o seu passado, dele, Vereador Artur Ferreira. Senão, pode sair aqui da reunião. Podem ter a certeza. Está a perguntar aos dois Senhores Vereadores. ---

---- A Senhora Vice-Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério para terminar. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que, para terminar, quando ele se referia ao passado do Senhor Vereador Artur Ferreira é as vezes que foi convidado,

enquanto Elemento desta Câmara para estar em reuniões e outras representações da Câmara e que, por acaso, não esteve. Era a isso que ele se queria referir. Quando se fala em absentismo. Não vai continuar este tipo de conversa com o Senhor Vereador Artur Ferreira. Agradeceu à Senhora Vice-Presidente. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que não podiam ter este tipo de reunião a decorrer desta forma. Deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que fez duas perguntas, que eram o que é que achavam os Senhores Vereadores, portanto, Fernando Silvério e Aires dos Santos, o que é que achavam da renúncia dos Vereadores do PS. Estão a falar em Democracia, estão a falar sobre isso. E gostava de saber. Ele lembra-se de uma reunião que foi convocado e que não veio cá. De uma reunião não, de uma situação de um evento. Foi quando veio cá o Senhor Ministro da Economia à empresa Aquinos, por causa de serviço. Sempre que era convocado estava sempre presente, Não faltou a nenhuma reunião de Câmara enquanto foi Vereador da Oposição, nenhuma. Estava sempre presente. Aliás, ele até era acusado de ser o braço direito do Senhor Presidente da Câmara. Portanto, está à vontade. E, se calhar, era o que mais o criticava. Agora, há uma coisa que ele sempre foi, como o Senhor Vereador Fernando Silvério também é. É, quando as coisas estão para o bem, é para o bem do Concelho. Quando estão mal, já que é para o mal, é para o mal. Agora, ele, Vereador Artur Ferreira, gostava de saber qual é o seu passado nesse sentido. Se ele era acusado do contrário. -----

---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Artur Ferreira. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério, mesmo para terminar. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que eram mesmo só dez segundos. Afirmou que já tinha referido que quando se referiu ao passado do Senhor Vereador Artur Ferreira neste aspeto em concreto que ele estava a falar das faltas, naturalmente que já falou as vezes que ele tem faltado em determinadas situações que é convocado, que é convidado em representação da Câmara Municipal e não vai. É isto que se está a referir. Não se está a referir aqui às reuniões de Câmara porque imagina que possa faltar, pode estar em representação da Câmara noutros Órgãos, noutras Instituições, noutros Fóruns, como é óbvio, como qualquer Vereador. Nunca se referiu a reuniões de Câmara, nunca. Ele, Vereador Fernando Silvério, pode faltar. Pode não vir. Pode estar noutra situação, como é óbvio. Agora, ele referiu-se foi em representação institucional. E foi isso que quis referir ao passado do Senhor Vereador Artur Ferreira, enquanto passado. Agradeceu à Senhora Vice-Presidente pela sua benevolência. -----

---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que ia tentar ser preciso com o Colega Senhor Vereador Artur Ferreira porque ele também questionou qual era a sua opinião relativamente à falta, ou à renúncia. É o seguinte: No panorama político há a renúncia, há a suspensão de mandato, como aconteceu na Coligação. O Senhor Vereador Manuel Henriques está suspenso. Ninguém fez nenhum escândalo. Estão a falar de nós. O Senhor Vereador Artur Ferreira disse. Eu quero fazer uma pergunta ao Senhor Vereador Aires Santos. Ele, Vereador Aires Santos, agora está a responder. Perguntou-lhe se entendia. Portanto, era assim: Agora as pessoas são livres. Até podem renunciar. Há pessoas que foram até para cargos de Ministros e passado um mês renunciaram. Não aceitaram a carga. Renunciaram. Mas é um ato livre das pessoas. Ninguém obriga: Tens que renunciar. Tens que suspender. Isso é que ele não concorda. Agora, por isso é que até em termos do modelo eleitoral e político existem, por exemplo, para uma Câmara, sete Efetivos e sete Suplentes. Porquê? Porque podem sair 5, ou 6 de carro, ter um acidente e depois têm que ser substituídos, tem que haver alguém. Perguntou se era, ou não era. Portanto, isto é um ato natural. Agora utilizar isso como uma moeda também não é muito correto. Não é o correto. O Senhor Vereador Artur Ferreira disse isso, mas não é o correto. Não lhe fica bem dizer uma coisa dessas. Dirigindo-se ao Caro Colega Vereador Artur Ferreira, afirmou que lhe pediu a sua opinião. Perguntou-lhe estava correto. Ele, Vereador Aires Santos, queria



Reunião de 19/04/2023

repetir. O Colega Vereador Artur Ferreira pediu-lhe a sua opinião. Não foi sobre os outros. Foi sobre ele. Perguntou se estava correto. Disse uma resposta sobre esta situação. Ele, Vereador Aires Santos, disse quer há liberdades para as pessoas ficarem, ou irem embora. Tudo bem. Portanto, isso para ele não serve como argumento. Ele também pode não estar aqui. Pode pedir uma suspensão porque também as pessoas também têm vida própria. Agora, muitas vezes, é assim: Há um pouco mais de responsabilidade ao Executivo porque, no fundo, está cá, tem muitas mais responsabilidades. Porque muitas vezes e até já houve casos, com algum esforço, para estar presente, para facilitar a vida ao Executivo porque o objetivo também é esse. Agora, não se pode misturar a árvore com a floresta. Estão a falar de casos pessoais, é casos pessoais. O genérico, ou o comum, é outra coisa. Relativamente à substituição, já foi assumido pelo Senhor Vereador Artur Ferreira que a sua substituição, dele, Vereador Aires Santos, não correu da melhor maneira e que a Senhora Presidente em Exercício também disse que também podia ser mais temporal. Pronto, está tudo dito. Não tem mais nada a dizer. Têm que ser claros porque às vezes estão a puxar cordas, fios, onde está tudo desfiado e não se encontra depois a ponta. E ele também lhe reconhece alguns valores. Portanto, está certo. -----

---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Aires Santos. Acha que todos têm defeitos. Todos têm esquecimentos. E todos têm valores. E o Senhor Vereador Artur Ferreira tem muitos. E agora vai dar a palavra ao Senhor Vereador Rui Marques então para esclarecer sobre a Palestra da EDM, do Estudo Epidemiológico. -----

---- O Senhor Vereador Rui Pedro Silva Marques cumprimentou a Senhora Vice-Presidente, que está a presidir a Mesa e agradeceu-lhe por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou os Senhores Vereadores, os Funcionários da Autarquia e o Público. Afirmou que tinha só aqui uma nota na Toponímia, que ele também esteve presente na reunião, também ficou aqui com a indicação que também tinha aqui o Bairro dos Malteses. Alguma coisa aqui se passou. Mas, numa nova reunião dessa Comissão podem fazer essa alteração até porque têm aqui mais duas ruas, uma que ficou para ser vista com o Nuno e com o Jeffrey, que era a Rua Lage do Quarto. Não sabe se o Senhor Vereador Aires Santos se recorda. E têm uma também em Vale de Madeiros que também ficou de ser ver com o Nuno para se ver também com os habitantes daquela Zona. Sobre a Sessão da apresentação do Estudo Epidemiológico estiveram lá algumas Entidades, das quais ele pode mencionar aqui, o Presidente do Departamento de Saúde Pública da Administração Regional do Centro, o Senhor Dr. João Pedro Pimentel, o Presidente da EDM, o Senhor Dr. Gonçalo Rocha, o Presidente do Instituto de Saúde Pública Ricardo Jorge, o Senhor Dr. Fernando Almeida, que é o Presidente do Instituto, o qual apresentou o Estudo, o Senhor Presidente da ATMU, o Senhor António Minhoto. E quem apresentou o Estudo foi a Médica Especialista Dr.<sup>a</sup> Sónia Namorado. Decorreu no passado sábado a apresentação do Estudo Epidemiológico para informar o que vai decorrer ao longo do Estudo feito aos Ex-Mineiros, de Urânio. Foi também aberta ao Público uma Sessão de dúvidas e esclarecimentos, a qual foi bastante participativa, com os Ex-Mineiros. Foram esclarecidas algumas dúvidas pelas Entidades que estavam presentes. E foram informados que foi feito um inquérito também que vai ser alargado o Estudo aos Familiares e pessoas que tiveram contacto ativo com as pessoas que trabalharam nas Minas da Urgeiriça. O Município disse que, dentro do que pudesse, ajudava as Entidades para a realização deste Estudo porque o que interessa também ao Município também é o bem-estar e a Saúde Pública dos nossos Municípios. Não sabe se ficaram esclarecidos, ou se querem mais algum esclarecimento. Agradeceu à Senhora Vice-

Presidente. -----

---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Rui Marques. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos afirmou que aqui há duas situações que ele gostava porque, de certeza que lá foi dito, quando se fala do contacto e exposição com os Ex-Mineiros. Este Estudo é baseado em quê? Porque já se fez este Estudo com o Instituto Ricardo Jorge que era a parte do cabelo e de outras partes. E, aqui, esta parte, por exemplo, das pessoas mais próximas porque há um Estudo já, alargado à população. Perguntou se, aqui no caso, são os Familiares ou pessoas de proximidade. E quando está previsto começar, o tempo que vai abranger e quem é que vai estar no terreno também a fazer este levantamento no caso de inquéritos, a quem compete. -----

---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Aires Santos. Deu a palavra ao Senhor Vereador Rui Marques. -----

---- O Senhor Vereador Rui Pedro Silva Marques afirmou que o inquérito foi submetido logo no dia com as pessoas presentes. E ficou também encarregue o Instituto de acompanhar, diretamente, com a ATMU, as pessoas. Eles abrangem todas as pessoas. Pode não ser familiar, mas se viveu, ou se teve um hiato temporal em contacto com a pessoa, com um Ex-Trabalhador das Minas, esses são englobados. Só têm é que fazer prova de que naquele hiato temporal que viveu, ou que partilhou da mesma casa com essas pessoas. -----

---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Rui Marques. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos afirmou que tinha outra questão: Se no campo temporal, se foi especificado, porque, às vezes, há gente que está exposta a uma coisa 5 minutos e não têm nada. Mais tempo, às vezes, é que é prejudicial. Se eles contabilizam, por exemplo, quem residiu X tempo. -----

---- O Senhor Vereador Rui Pedro Silva Marques afirmou que o tempo de previsão de cálculo de términos do Estudo não foi falado. Também depende sempre agora de qual é a forma mais rápida que tem, a mais envolvente aos Ex-Mineiros porque ali naquela Sessão estavam 30, 40 pessoas. Certamente que há muitos mais. Certo? É nesse sentido também. Pensa que agora é o desenvolver do trabalho da ATMU que vai ajudar no terreno a identificação destas pessoas, dos familiares que estiveram em contacto permanente. E só depois de, ele, Vereador Rui Marques, também não sabe se é a 100%, ou se é a 50%. Isto é para avaliar a situação de riscos que já aconteceram de Saúde com as pessoas que estiveram envolvidas com estes Ex-Mineiros. E o Estudo será feito da mesma forma que foi feito aos Ex-Mineiros. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos perguntou ao Senhor Vereador Rui Marques se foi agendada nova reunião para mostrar o desenvolvimento do trabalho no terreno. -----

---- O Senhor Vereador Rui Pedro Silva Marques respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que não, que ainda não foi agendada nova reunião. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que, certamente, quando agendarem nova reunião, irão, naturalmente, contactar o Município como têm feito sempre. E a conclusão do Estudo também depois será divulgada nessa reunião, ou para eles, Câmara Municipal. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos afirmou que estas questões também têm muito a ver com o alarmismo porque quem reside na Urgeiriça e Canas de Senhorim fica sempre sensível quando se diz: Vai-se fazer mais um Estudo. Quer dizer, aquilo quer dizer que vai surgir mais uma coisa nova. É que depois vão-se criar questões e depois diz-se assim: A Câmara esteve envolvida e sabe mais alguma coisa? Ou tem conhecimento? Era para ele se sentir mais confortável, não só nas respostas, mas também para acompanhar de perto, porque ele sabe que, mesmo até em termos de Saúde, os Mineiros têm algumas situações privilegiadas e ainda bem, até para prevenir o avanço de doenças de determinado foro e isso só nos beneficia a nós. Não sabe se também lá foi aflorado sobre a descontaminação das casas. Se já está concluída, ou não. Não? Pronto. Agradeceu à Senhora Vice-Presidente. -----



Reunião de 19/04/2023

---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Aires Santos. Afirmou que, depois, atempadamente, será informado de tudo aquilo que o Município também for relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes Santos agradeceu à Senhora Vice-Presidente.

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que iam, então, dar início aos assuntos da Ordem do Dia. -----

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

#### **1.1.DISSCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2023**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública anterior, realizada em 30 de janeiro de 2023. -----

#### **1.2.DISSCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 13 de fevereiro de 2023. -----

#### **1.3.DISSCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública anterior, realizada em 24 de fevereiro de 2023. -----

### 2 – OBRAS PÚBLICAS

#### **2.1.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS, A FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM E ÂNGELO MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, NO ÂMBITO DO ALARGAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA LAGE, EM VALE DE MADEIROS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas, a Freguesia de Canas de Senhorim e Ângelo Miguel Ribeiro da Silva, no âmbito do alargamento e requalificação da Rua da Lage, em Vale de Madeiros, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º MUNICIPIO DE NELAS, abreviadamente designado Município, com sede na Praça do Município, pessoa coletiva n.º 506 834 166, legalmente representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Augusto Alves de Amaral, como Primeiro Outorgante, -----

---- 2.º FREGUESIA CANAS DE SENHORIM, abreviadamente designada FCS, com sede em Avenida Engenheiro Dionísio Augusto Cunha, pessoa coletiva n.º 507 719 379, legalmente representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Nuno Daniel Silva Pereira, como Segunda Outorgante, e -----

---- 3.º ÂNGELO MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, proprietário na Rua da Lage, em Vale de Madeiros, com NIF \*\*\*\*\*022, como Terceiro Outorgante. -----

---- Considerando que: -----

---- O Município e a FCS consideram de interesse público promover o alargamento e requalificação da Rua da Lage, no lugar de Vale de Madeiros. -----

---- Assim, é celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

---- CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto) -----

---- O Protocolo tem por finalidade: - Alargamento e requalificação da Rua da Lage, sita no lugar de Vale de Madeiros; -----

---- CLÁUSULA SEGUNDA (Ações a empreender) -----

---- A cooperação proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada instituição e efetuada através de: - Alargamento da via pública ao encargo da FCS; - Reedificação dos muros existentes ao encargo do Município, cujos termos e condições da sua realização serão objeto de protocolo a celebrar com o Município. -----

---- CLÁUSULA TERCEIRA (Ações de colaboração específica) -----

---- As partes estabelecem que cada ação a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares e até ao final do ano corrente. -----

---- CLÁUSULA QUARTA (Gestão do Protocolo) -----

---- A gestão do protocolo será assegurada pelos primeiro e segundo outorgantes, que terão como missão serem os executantes privilegiados dos trabalhos de requalificação da supracitada via pública. -----

---- CLÁUSULA QUINTA (Vigência e Denúncia) -----

---- 1- O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará até ao término da obra ano 2023. -----

---- 2- Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições. -----

---- CLÁUSULA SEXTA (Disposições finais) -----

---- As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas. -----

---- O presente protocolo é feito em triplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.” -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que eles têm aqui vários proprietários, vários protocolos e estes protocolos dizem respeito ao alargamento da Rua da Lage, em Vale de Madeiros, em que se prevê o alargamento da via pública ao encargo da Freguesia de Canas de Senhorim e a reedificação dos muros existentes ao encargo do Município, cujos termos e condições da sua realização serão objeto de protocolo a celebrar com o Município. E têm aqui. Vão começar, então, pelo ponto 2.1. E perguntava se podiam votar os pontos todos em conjunto, uma vez que vai desde o ponto 2.1 ao ponto 2.6. Perguntou ao Senhor Vereador Fernando Silvério se queria intervir. Deu-lhe a palavra. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu à Senhora Presidente em Exercício por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que aquilo que ele viu nessa proposta de protocolo, digamos que é mais para enquadrar um protocolo posterior que virá à reunião de Câmara relativamente às condições, digamos assim, operacionais da realização do muro. Pelo menos, foi isso que ele pressupôs, dos muros. E um dos Outorgantes também aí que está é a Freguesia de Canas de Senhorim, porque há uma das cláusulas em que diz que cada um dos participantes participará de acordo com as possibilidades. E, relativamente à Freguesia de Canas de Senhorim, digamos que a participação da Freguesia de Canas de Senhorim, digamos que é como um agente facilitador, uma vez que está no terreno, mais próximo das pessoas e, digamos, da obra que virá a ser realizada, seja esse agente facilitador, ou se, realmente, em termos materiais, substantivos, terá também uma participação. Ou, isso, eventualmente, será dirimido depois no próximo protocolo que venha a reunião de Câmara, onde aí, sim, imagina ele que terá os levantamentos topográficos, o comprimento do muro, a altura do muro, os materiais que irão ser utilizados. Era só isso. Agradeceu à Senhora Vice-Presidente. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que, tal como refere na Clausula Segunda, a Freguesia de Canas de Senhorim irá proceder ao alargamento da via. Será o encargo da





Reunião de 19/04/2023

Freguesia. E o Município irá reedificar os muros dos proprietários que estão mencionados aqui nos diversos protocolos. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que era só uma pequena questão relativamente à reedificação dos muros. Uma vez que a via vai ser alargada, há zonas em que pode não haver muros, que há barreiras. Era se esse movimento de terras, como é que fica depois? -----

---- A Senhora Vice-Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que os muros que vão ser reedificados são dos proprietários destes protocolos que estão aqui mencionados. Pronto, os outros serão depois também reavaliados com a Junta de Freguesia. Então, vão votar os pontos todos, do ponto 2.1 até ao ponto 2.6. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas, a Freguesia de Canas de Senhorim e Ângelo Miguel Ribeiro da Silva, atrás descrito, no âmbito do alargamento e requalificação da Rua da Lage, em Vale de Madeiros. -----

**2.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS, A FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM E ANTÓNIO JOÃO RODRIGUES GUERRA, NO ÂMBITO DO ALARGAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA LAGE, EM VALE DE MADEIROS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas, a Freguesia de Canas de Senhorim e António João Rodrigues Guerra, no âmbito do alargamento e requalificação da Rua da Lage, em Vale de Madeiros, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º MUNICIPIO DE NELAS, abreviadamente designado Município, com sede na Praça do Município, pessoa coletiva n.º 506 834 166, legalmente representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Augusto Alves de Amaral, como Primeiro Outorgante, -----

---- 2º FREGUESIA CANAS DE SENHORIM, abreviadamente designada FCS, com sede em Avenida Engenheiro Dionísio Augusto Cunha, pessoa coletiva n.º 507 719 379, legalmente representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Nuno Daniel Silva Pereira, como Segunda Outorgante, e -----

---- 3º ANTÓNIO JOÃO RODRIGUES GUERRA, proprietário na Rua da Lage, em Vale de Madeiros, com o NIF \*\*\*\*\*105, como Terceiro Outorgante. -----

---- Considerando que: -----

---- O Município e a FCS consideram de interesse público promover o alargamento e requalificação da Rua da Lage, no lugar de Vale de Madeiros. -----

---- Assim, é celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

---- CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto) -----

---- O Protocolo tem por finalidade: - Alargamento e requalificação da Rua da Lage, sita no lugar de Vale de Madeiros. -----

---- CLÁUSULA SEGUNDA (Ações a empreender) -----

---- A cooperação proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada instituição e efetuada através de: - Alargamento da via pública ao encargo da FCS; - Reedificação dos muros existentes ao encargo do Município, cujos termos e condições da sua

realização serão objeto de protocolo a celebrar com o Município. -----

---- CLÁUSULA TERCEIRA (Ações de colaboração específica) -----

---- As partes estabelecem que cada ação a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares e até ao final do ano corrente. -----

---- CLÁUSULA QUARTA (Gestão do Protocolo) -----

---- A gestão do protocolo será assegurada pelos primeiro e segundo outorgantes, que terão como missão serem os executantes privilegiados dos trabalhos de requalificação da supracitada via pública. -----

---- CLÁUSULA QUINTA (Vigência e Denúncia) -----

---- 1- O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará até ao término da obra ano 2023. -----

---- 2- Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições. -----

---- CLÁUSULA SEXTA (Disposições finais) -----

---- As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas. -----

---- O presente protocolo é feito em triplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas, a Freguesia de Canas de Senhorim e António João Rodrigues Guerra, atrás descrito, no âmbito do alargamento e requalificação da Rua da Lage, em Vale de Madeiros. -----

### **2.3. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS, A FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM E MANUEL JOSÉ TAVARES PÓVOAS, NO ÂMBITO DO ALARGAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA LAGE, EM VALE DE MADEIROS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas, a Freguesia de Canas de Senhorim e Manuel José Tavares Póvoas, no âmbito do alargamento e requalificação da Rua da Lage, em Vale de Madeiros, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º MUNICIPIO DE NELAS, abreviadamente designado Município, com sede na Praça do Município, pessoa coletiva n.º 506 834 166, legalmente representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Augusto Alves de Amaral, como Primeiro Outorgante, -----

---- 2.º FREGUESIA CANAS DE SENHORIM, abreviadamente designada FCS, com sede em Avenida Engenheiro Dionísio Augusto Cunha, pessoa coletiva n.º 507 719 379, legalmente representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Nuno Daniel Silva Pereira, como Segunda Outorgante, e -----

---- 3.º MANUEL JOSÉ TAVARES PÓVOAS, proprietário na Rua da Lage, em Vale de Madeiros, com NIF \*\*\*\*\*873, como Terceiro Outorgante. -----

---- Considerando que: -----

---- O Município e a FCS consideram de interesse público promover o alargamento e requalificação da Rua da Lage, no lugar de Vale de Madeiros. -----

---- Assim, é celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

---- CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto) -----

---- O Protocolo tem por finalidade: - Alargamento e requalificação da Rua da Lage, sita no lugar de Vale de Madeiros; -----

---- CLÁUSULA SEGUNDA (Ações a empreender) -----

---- A cooperação proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada instituição e efetuada através de: - Alargamento da via pública ao encargo da FCS; - Reedificação dos muros existentes ao encargo do Município, cujos termos e condições da sua



Reunião de 19/04/2023

realização serão objeto de protocolo a celebrar com o Município. -----

---- CLÁUSULA TERCEIRA (Ações de colaboração específica) -----

---- As partes estabelecem que cada ação a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares e até ao final do ano corrente. -----

---- CLÁUSULA QUARTA (Gestão do Protocolo) -----

---- A gestão do protocolo será assegurada pelos primeiro e segundo outorgantes, que terão como missão serem os executantes privilegiados dos trabalhos de requalificação da supracitada via pública. -----

---- CLÁUSULA QUINTA (Vigência e Denúncia) -----

---- 1- O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará até ao término da obra ano 2023. -----

---- 2- Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições. -----

---- CLÁUSULA SEXTA (Disposições finais) -----

---- As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas. -----

---- O presente protocolo é feito em triplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas, a Freguesia de Canas de Senhorim e Manuel José Tavares Póvoas, atrás descrito, no âmbito do alargamento e requalificação da Rua da Lage, em Vale de Madeiros. --

**2.4.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS, A FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM E MARIA HELENA TAVARES PÓVOAS, NO ÂMBITO DO ALARGAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA LAGE, EM VALE DE MADEIROS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas, a Freguesia de Canas de Senhorim e Maria Helena Tavares Póvoas, no âmbito do alargamento e requalificação da Rua da Lage, em Vale de Madeiros, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º MUNICIPIO DE NELAS, abreviadamente designado Município, com sede na Praça do Município, pessoa coletiva n.º 506 834 166, legalmente representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Augusto Alves de Amaral, como Primeiro Outorgante, -----

---- 2º FREGUESIA CANAS DE SENHORIM, abreviadamente designada FCS, com sede em Avenida Engenheiro Dionísio Augusto Cunha, pessoa coletiva n.º 507 719 379, legalmente representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Nuno Daniel Silva Pereira, como Segunda Outorgante, e -----

---- 3º MARIA HELENA TAVARES PÓVOAS, proprietária na Rua da Lage, em Vale de Madeiros, com NIF \*\*\*\*\*481, como Terceira Outorgante. -----

---- Considerando que: -----

---- O Município e a FCS consideram de interesse público promover o alargamento e requalificação da Rua da Lage, no lugar de Vale de Madeiros. -----

---- Assim, é celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

---- CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto) -----  
---- O Protocolo tem por finalidade: - Alargamento e requalificação da Rua da Lage, sita no lugar de Vale de Madeiros; -----  
---- CLÁUSULA SEGUNDA (Ações a empreender) -----  
---- A cooperação proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada instituição e efetuada através de: - Alargamento da via pública ao encargo da FCS; - Reedificação dos muros existentes ao encargo do Município, cujos termos e condições da sua realização serão objeto de protocolo a celebrar com o Município. -----  
---- CLÁUSULA TERCEIRA (Ações de colaboração específica) -----  
---- As partes estabelecem que cada ação a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares e até ao final do ano corrente. -----  
---- CLÁUSULA QUARTA (Gestão do Protocolo) -----  
---- A gestão do protocolo será assegurada pelos primeiro e segundo outorgantes, que terão como missão serem os executantes privilegiados dos trabalhos de requalificação da supracitada via pública. -----  
---- CLÁUSULA QUINTA (Vigência e Denúncia) -----  
---- 1- O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará até ao término da obra ano 2023. -----  
---- 2- Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições. -----  
---- CLÁUSULA SEXTA (Disposições finais) -----  
---- As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas. -----  
---- O presente protocolo é feito em triplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.” -----  
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas, a Freguesia de Canas de Senhorim e Maria Helena Tavares Póvoas, atrás descrito, no âmbito do alargamento e requalificação da Rua da Lage, em Vale de Madeiros. --  
**2.5.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS, A FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM E NUNO MIGUEL ANDRADE VALÉRIO, NO ÂMBITO DO ALARGAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA LAGE, EM VALE DE MADEIROS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**  
---- Presente a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas, a Freguesia de Canas de Senhorim e Nuno Miguel Andrade Valério, no âmbito do alargamento e requalificação da Rua da Lage, em Vale de Madeiros, que a seguir se transcreve: -----  
---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----  
---- Entre: -----  
---- 1.º MUNICIPIO DE NELAS, abreviadamente designado Município, com sede na Praça do Município, pessoa coletiva n.º 506 834 166, legalmente representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Augusto Alves de Amaral, como Primeiro Outorgante, -----  
---- 2º FREGUESIA CANAS DE SENHORIM, abreviadamente designada FCS, com sede em Avenida Engenheiro Dionísio Augusto Cunha, pessoa coletiva n.º 507 719 379, legalmente representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Nuno Daniel Silva Pereira, como Segunda Outorgante, e -----  
---- 3º NUNO MIGUEL ANDRADE VALÉRIO, proprietário na Rua da Lage, em Vale de Madeiros, com NIF \*\*\*\*\*234, como Terceiro Outorgante. -----  
---- Considerando que: -----  
---- O Município e a FCS consideram de interesse público promover o alargamento e requalificação da Rua da Lage, no lugar de Vale de Madeiros. -----  
---- Assim, é celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----  
---- CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto) -----



Reunião de 19/04/2023

---- O Protocolo tem por finalidade: - Alargamento e requalificação da Rua da Lage, sita no lugar de Vale de Madeiros; -----

---- CLÁUSULA SEGUNDA (Ações a empreender) -----

---- A cooperação proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada instituição e efetuada através de: - Alargamento da via pública ao encargo da FCS; - Reedificação dos muros existentes ao encargo do Município, cujos termos e condições da sua realização serão objeto de protocolo a celebrar com o Município. -----

---- CLÁUSULA TERCEIRA (Ações de colaboração específica) -----

---- As partes estabelecem que cada ação a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares e até ao final do ano corrente. -----

---- CLÁUSULA QUARTA (Gestão do Protocolo) -----

---- A gestão do protocolo será assegurada pelos primeiro e segundo outorgantes, que terão como missão serem os executantes privilegiados dos trabalhos de requalificação da supracitada via pública. -----

---- CLÁUSULA QUINTA (Vigência e Denúncia) -----

---- 1- O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará até ao término da obra ano 2023. -----

---- 2- Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições. -----

---- CLÁUSULA SEXTA (Disposições finais) -----

---- As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas. -----

---- O presente protocolo é feito em triplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas, a Freguesia de Canas de Senhorim e Nuno Miguel Andrade Valério, atrás descrito, no âmbito do alargamento e requalificação da Rua da Lage, em Vale de Madeiros. -----

## **2.6. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS, A FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM E SÉRGIO FRANCISCO DOS SANTOS, NO ÂMBITO DO ALARGAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA LAGE, EM VALE DE MADEIROS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas, a Freguesia de Canas de Senhorim e Sérgio Francisco dos Santos, no âmbito do alargamento e requalificação da Rua da Lage, em Vale de Madeiros, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º MUNICIPIO DE NELAS, abreviadamente designado Município, com sede na Praça do Município, pessoa coletiva n.º 506 834 166, legalmente representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Augusto Alves de Amaral, como Primeiro Outorgante, -----

---- 2.º FREGUESIA CANAS DE SENHORIM, abreviadamente designada FCS, com sede em Avenida Engenheiro Dionísio Augusto Cunha, pessoa coletiva n.º 507 719 379, legalmente representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Nuno Daniel Silva Pereira, como Segunda Outorgante, e -----

---- 3º SÉRGIO FRANCISCO DOS SANTOS, proprietário na Rua da Lage, em Vale de Madeiros, com NIF \*\*\*\*\*469, como Terceiro Outorgante. -----

---- Considerando que: -----

---- O Município e a FCS consideram de interesse público promover o alargamento e requalificação da Rua da Lage, no lugar de Vale de Madeiros. -----

---- Assim, é celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

---- CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto) -----

---- O Protocolo tem por finalidade: - Alargamento e requalificação da Rua da Lage, sita no lugar de Vale de Madeiros; -----

---- CLÁUSULA SEGUNDA (Ações a empreender) -----

---- A cooperação proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada instituição e efetuada através de: - Alargamento da via pública ao encargo da FCS; - Reedificação dos muros existentes ao encargo do Município, cujos termos e condições da sua realização serão objeto de protocolo a celebrar com o Município. -----

---- CLÁUSULA TERCEIRA (Ações de colaboração específica) -----

---- As partes estabelecem que cada ação a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares e até ao final do ano corrente. -----

---- CLÁUSULA QUARTA (Gestão do Protocolo) -----

---- A gestão do protocolo será assegurada pelos primeiro e segundo outorgantes, que terão como missão serem os executantes privilegiados dos trabalhos de requalificação da supracitada via pública. -----

---- CLÁUSULA QUINTA (Vigência e Denúncia) -----

---- 1- O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará até ao término da obra ano 2023. -----

---- 2- Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições. -----

---- CLÁUSULA SEXTA (Disposições finais) -----

---- As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas. -----

---- O presente protocolo é feito em triplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas, a Freguesia de Canas de Senhorim e Sérgio Francisco dos Santos, atrás descrito, no âmbito do alargamento e requalificação da Rua da Lage, em Vale de Madeiros.

### **3 – DIVERSOS**

#### **3.1.ADITAMENTO N.º 01/2023 DO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NELAS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

--- Presente a informação interna n.º 4007, datada de 28/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente – Serviço de Planeamento Urbanístico, que a seguir se transcreve:

---- “Aditamento n.º 01/2023 do Regulamento de Trânsito do Município de Nelas – Aviso n.º 10273/2010 -----

---- Com a aprovação do Regulamento de Trânsito do Município de Nelas, publicado na 2.ª Série do Diário da República, Aviso n.º 10273/2010, de 24 de maio, foram revogadas as disposições municipais sobre trânsito existentes à data da entrada em vigor, de acordo com o artigo 47.º do referido regulamento. -----

---- No n.º 2 do artigo 3.º do regulamento acima identificado é referido um Anexo, no qual deverá constar uma listagem de toda a sinalética existente, proposta pela Câmara Municipal e aprovada em Assembleia Municipal. -----

---- Deste modo foi elaborada pelos Serviços uma tabela (em anexo) que contém informação onde se enumeram os sinais de trânsito e a sua localização (coordenadas geográficas) à qual



Reunião de 19/04/2023

se acrescenta uma planta com a respetiva localização. -----

---- Visto que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 01.10, conjugados com o art.º 13.º do D.L. n.º 190/94, de 18/07, no art. 25 alínea g), da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e o art. 2.º, n.º 2, al. a) do Regimento da Assembleia Municipal de Nelas, compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa, solicito a V. Exa a aprovação da: -----

---- - Revogação do Aviso n.º 4510/2013 de 2 de abril de 2013, que se refere ao “sinal de sentido proibido no período das 21horas às 7horas, na Rua da Cumieira, em Nelas”, dado que o sinal já foi removido do local por não se justificar; -----

---- - Revogação do Aviso n.º 4265/2012 de 16 de março de 2012, relativo ao sinal de “Estacionamento proibido a veículos automóveis ligeiros entre as 9horas e as 19horas, em frente ao Centro Educativo de Nelas, na Av. José Pinto Loureiro, em Nelas”, considerando que o sinal de “Estacionamento e paragem proibido a veículos automóveis ligeiros em dias uteis e durante o período escolar” será mais adequado, dado que permitirá o estacionamento de qualquer veículo durante o período em que a escola não está em funcionamento. -----

---- Aditamento ao Regulamento de Trânsito do Município de Nelas: -----

---- 1. Alínea 3 do artigo 3º - Sinalização e Circulação - do Regulamento de Trânsito do Município de Nelas que deverá ter a seguinte redação: “Todos os sinais de trânsito homologados serão registados e cadastrados no Sistema de Informação Geográfico (SIG) do Município.” -----

---- 2. Anexo referido no n.º 2 do artigo 3º do Regulamento de Trânsito do Município de Nelas, tabela em anexo, na qual constam os 2320 Sinais de Trânsito a aprovar identificados por números, tipologias, informação complementar, a classificação, a localização e respetivas coordenadas geográficas. A informação está disponível num Ficheiro Kmz do Google Earth. -

---- Para efeitos do disposto no artigo 100.º e no artigo 101º do Código de Procedimentos Administrativos aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deverá ser feita audiência aos interessados por um prazo não inferior a 30 dias. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que tinham ali uma proposta de alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Nelas em que há duas revogações e um aditamento. Vai passar a palavra, então, ao Senhor Vereador Rui Marques. -----

---- O Senhor Vereador Rui Pedro Silva Marques agradeceu à Senhora Vice-Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que estão aqui a revogar duas situações. Uma delas é lá em cima ao pé das antigas Finanças, que encontrava-se lá um café e não era permitido estacionar depois das 21:00 horas. Estão aqui a retirar porque já não faz sentido. E também aqui no Centro Escolar têm aqui o estacionamento proibido das 09:00 horas às 19:00 horas, em horário escolar. É para permitir o estacionamento quando não se encontra em horário escolar. É libertar espaço de estacionamento naquela zona do Parque Infantil. E têm também a regulamentação de todos os sinais de trânsito homologados que serão registados e cadastrados depois de serem aprovados aqui e irem a discussão pública, para depois irem à Assembleia.

---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Rui Marques. Afirmou que, no fundo, isto é a revogação do primeiro Aviso n.º 4510/2013, é na sua totalidade porque não faz sentido haver aí agora um sinal de proibição. O segundo é apenas uma leitura diferente da primeira que existia. O que vai acontecer é que o estacionamento e a paragem proibida a

veículos automóveis ligeiros em dias úteis e durante o período escolar. A partir daí não há qualquer proibição. Não sabia se os Senhores Vereadores queriam fazer alguma intervenção. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu à Senhora Presidente em Exercício por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que era só uma questão. Pensa que na informação interna diz que, além da listagem, supostamente estaria em anexo a localização geográfica dos sinais. E era para questionar se, eventualmente, essa localização geográfica pode ser facultada, ele estava a pedir para ele, aos Vereadores. Até pode ser em suporte informático. Se fosse possível, ele gostaria que lhe fosse facultado. Agradeceu à Senhora Vice-Presidente. Têm a listagem, mas não têm a localização. Não existe uma planta de geolocalização. -----

---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério pela sua intervenção. Afirmou que existe uma tabela, uma listagem, mas também existe um Ficheiro, em Kmz, em que poderão consultar depois todos esses pormenores. Perguntou-lhe se estava esclarecido. Perguntou se queriam mais algum esclarecimento. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Aditamento n.º 1/2023 do Regulamento de Trânsito do Município de Nelas, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4007, datada de 28/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente – Serviço de Planeamento Urbanístico, atrás descrita, a qual deverá ser presente a uma sessão da Assembleia Municipal depois de decorrido o período de inquérito público. -----

### **3.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: RICARDO FERREIRA PINHEIRO E PATRÍCIA ALEXANDRA FRAGA DE MOURA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Ricardo Ferreira Pinheiro e Patrícia Alexandra Fraga de Moura solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia ... de dezembro de 2022. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que nestes pontos 3.2, 3.3 e 3.4 muda apenas a pessoa titular que pede este incentivo e poderão também votar todos em conjunto, que é o incentivo à natalidade. Portanto, irão votar todos, na sua totalidade. São incentivos à natalidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Ricardo Ferreira Pinheiro e Patrícia Alexandra Fraga de Moura referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia ... de dezembro de 2022. -----

### **3.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: MARCO ANTÓNIO QUINTAL NUNES E INÊS SAMPAIO DA COSTA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Marco António Quintal Nunes e Inês Sampaio da Costa solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia ... de março de 2023. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Marco António Quintal Nunes e Inês Sampaio da Costa referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia ... de março de 2023. -----

### **3.4.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: MANUEL JOÃO DOS SANTOS PINTO E FERNANDA PINTO SOARES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Manuel João dos Santos Pinto e Fernanda Pinto Soares solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia ... de novembro de 2022. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Manuel João dos Santos Pinto e Fernanda Pinto Soares referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia ... de novembro de 2022. -----

### **3.5.HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO, SITO NA URBANIZAÇÃO DO PRADO, LOTE N.º 7, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE VILAR SECO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**





Reunião de 19/04/2023

---- Presente o Caderno de Encargos referente à hasta pública para alienação de um prédio urbano, sito na Urbanização do Prado, Lote n.º 7, na localidade e freguesia de Vilar Seco, Concelho de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “CADERNO DE ENCARGOS - HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO SITO NA URBANIZAÇÃO DO PRADO, LOTE N.º 7, LOCALIDADE E FREGUESIA DE VILAR SECO, CONCELHO DE NELAS -----

---- Cláusula 1.<sup>a</sup> – Objeto -----

---- A presente hasta pública tem por objeto a alienação do prédio urbano, sito na Urbanização do Prado, lote n.º 7, com a área de 595 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), localidade e freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas, integrado em domínio privado municipal. -----

---- Cláusula 2.<sup>a</sup> - Consulta do processo -----

---- 1- O processo da hasta pública poderá ser consultado, nos dias úteis, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, nos Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, até à data e hora limite da entrega das propostas. -----

---- 2- O processo poderá, também, ser consultado no site oficial do Município de Nelas em [www.cm-nelas.pt](http://www.cm-nelas.pt). -----

---- 3- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos. -----

---- Cláusula 3.<sup>a</sup> - Verificação do prédio urbano -----

---- Após a publicação do edital e até à data de apresentação das propostas, o prédio pode ser observado, todos os dias úteis, dentro do horário normal de atendimento ao público, sendo que, para tal, basta que os interessados se dirijam aos Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares para, posteriormente, se deslocar ao local. -----

---- Cláusula 4.<sup>a</sup> - Modo de apresentação das propostas -----

---- 1- As propostas de preço, elaboradas nos termos do Anexo I, devem ser apresentadas em subscrito opaco, fechado e selado, em cujo rosto deve constar o seguinte texto: “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO SITO NA URBANIZAÇÃO DO PRADO, LOTE N.º 7, LOCALIDADE E FREGUESIA DE VILAR SECO, CONCELHO DE NELAS”. -----

---- 2- O invólucro, depois de fechado, deverá ser rubricado na aba. -----

---- Cláusula 5.<sup>a</sup> - Propostas condicionadas e com variantes -----

---- Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas, isto é, sujeitas a condição, ou que envolvam alterações ou variantes ao estabelecido no presente Caderno de Encargos. -----

---- Cláusula 6.<sup>a</sup> - Local e data limite para entrega das propostas -----

---- 1- As propostas deverão ser entregues até às 16h00 do dia 9 de maio de 2023. -----

---- 2- As propostas poderão ser remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção (para a seguinte morada: Município de Nelas, Largo de Município, 3520-001 Nelas), ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes, no Balcão da Câmara Municipal de Nelas, sito na Loja de Cidadão. -----

---- 3- Aos concorrentes que entregarem pessoalmente a sua proposta deverá ser passado um recibo comprovativo da entrega. -----

---- 4- As propostas enviadas pelo correio sob carta registada com aviso de receção serão aceites desde que efetivamente recebidas até à data limite fixada no n.º 1. -----

---- 5- Nos casos em que o envio da proposta seja feito por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não sendo dado provimento a

qualquer reclamação apresentada com base na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas. -----

---- Cláusula 7.<sup>a</sup> - Valor base de licitação -----

---- 1- O valor base de licitação é de 14.150,00€ (catorze mil cento e cinquenta euros). -----

---- 2- Os concorrentes deverão indicar o valor da proposta por algarismos e por extenso. -----

---- Cláusula 8.<sup>a</sup> - Júri do procedimento -----

---- 1- Todos os atos da hasta pública serão coordenados por uma Comissão composta pelos seguintes elementos efetivos: -----

---- a) Luís Costa, Técnico Superior - Presidente; -----

---- b) Marta Bilhota, Técnica Superior - Vogal; -----

---- c) Susana Henriques, Técnica Superior - Vogal. -----

---- 2- Em situação de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, proceder-se-á à sua substituição por qualquer dos seguintes membros: -----

---- a) Francisco Carvalho, Técnico Superior; -----

---- b) Clara Monteiro, Técnica Superior. -----

---- Cláusula 9.<sup>a</sup> - Local, dia e hora do Ato Público -----

---- 1- O ato público terá lugar no dia 10 de maio de 2023, pelas 10h30, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal, sito no Largo do Município, 3520-001 Nelas. -----

---- 2- Só podem intervir no Ato Público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual a exibição do seu documento de identificação, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades, a exibição dos respetivos documentos de identificação e uma credencial passada pela empresa da qual conste o nome e o número de identificação civil dos representantes. -----

---- Cláusula 10.<sup>a</sup> - Causas de exclusão -----

---- Constituem causas de exclusão das propostas: -----

---- a) A não apresentação da proposta até à data limite fixada no n.º 1 da Cláusula 6.<sup>a</sup>; -----

---- b) O não cumprimento do disposto na Cláusula 4.<sup>a</sup>; -----

---- c) A apresentação de propostas condicionadas ou variantes. -----

---- Cláusula 11.<sup>a</sup> - Tramitação do Ato Público -----

---- 1- Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão identificado na cláusula 8.<sup>a</sup> procede à identificação da hasta pública e à leitura de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas. -----

---- 2- De seguida procede-se à abertura dos invólucros das propostas, pela mesma ordem, e verifica-se se as mesmas cumprem os requisitos exigidos, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes. -----

---- 3- São, então, tornados públicos os termos constantes das propostas apresentadas pelos proponentes. -----

---- 4- A adjudicação é efetuada à proposta que oferecer o preço mais elevado, sendo lavrada a respetiva ata, que serve de título de adjudicação. -----

---- Cláusula 12.<sup>a</sup> – Empate -----

---- No caso de empate entre as propostas, abrir-se-á a licitação verbal, sendo o lanço mínimo de 200,00€ (duzentos euros), terminando quando a Comissão tiver anunciado o lanço mais elevado e este não tiver sido coberto. -----

---- Cláusula 13.<sup>a</sup> – Adjudicação -----

---- 1- O imóvel é adjudicado provisoriamente pela Comissão ao concorrente que licite o valor mais elevado ou a quem, legitimamente e legalmente, o vier a obter na sequência do exercício do direito de preferência, nos termos do disposto no artigo 1380.º do Código Civil. -

---- 2- No caso de haver apenas um concorrente a adjudicação provisória será feita pelo valor da proposta apresentada. -----

---- 3- Não haverá lugar a adjudicação quando se verifique a prestação de falsas declarações e/ou falsidade de documentos. -----

---- 4- Em caso de anulação da adjudicação, ou de não adjudicação, por factos imputáveis ao adjudicatário, o Município pode proceder à adjudicação ao proponente que tenha apresentado



Reunião de 19/04/2023

a segunda melhor proposta. -----

---- 5- O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à situação contributiva para a segurança social, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da adjudicação provisória, podendo este prazo, por motivo devidamente justificado, ser prorrogado. -----

---- 6- A não apresentação dos documentos referidos no número anterior, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel. -----

---- 7- A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Camara Municipal, devendo dela ser notificado o interessado, no prazo de 30 dias a contar da data da adjudicação provisória. -----

---- Cláusula 14.<sup>a</sup> - Modalidade de pagamento -----

---- 1 - O pagamento do preço será efetuado na Tesouraria do Município de Nelas e do seguinte modo: -----

---- a) 25% do valor no momento da adjudicação provisória; -----

---- b) 75% no ato da celebração da escritura. -----

---- 2 - O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações previstas no número anterior implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o imóvel, bem como das importâncias já entregues. -----

---- Cláusula 15.<sup>a</sup> - Impostos e emolumentos imputáveis ao adjudicatário -----

---- 1 - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), o Imposto do Selo à taxa legal em vigor, nos termos da verba 1.1 da Tabela Geral, a liquidar no serviço de finanças, após a notificação da adjudicação definitiva. -----

---- 2 - Custos inerentes à realização da escritura pública. -----

---- 3 - Custos devidos para o registo a favor do adquirente, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado. -----

---- Cláusula 16.<sup>a</sup> - Casos omissos -----

---- Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à presente hasta pública, serão prestados, por escrito, pela Comissão. -----

---- Cláusula 17.<sup>a</sup> - Legislação aplicável -----

---- À presente hasta pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo; a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.” -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou tratar-se de uma hasta pública. Na reunião anterior já veio a informação do lote que está em hasta pública. Portanto, tem por objetivo a alinação do prédio urbano, sito na Urbanização do Prado, lote n.º 7, na Freguesia de Vilar Seco, com a área de 595 m<sup>2</sup>. As propostas deverão ser entregues até às 16:00 horas do dia 9 de maio de 2023. A proposta de licitação base é de 14.150,00 euros. E o ato público terá lugar no dia 10 de maio de 2023, pelas 10:30 horas, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal, portanto, aqui mesmo neste Salão Nobre. No caso de empate entre as propostas, abrir-se-á a licitação verbal, sendo o lance mínimo de 200,00 euros. Perguntou aos Senhores Vereadores se queriam algum esclarecimento, ou fazer alguma intervenção. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que era só uma pequena intervenção. Perguntou se este valor que foi apurado de 14.150,00 euros tinha a ver com o valor médio que é atribuído na Zona, ou foi um cálculo. -----

---- A Senhora Vice-Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que isso já foi na informação da reunião de Câmara anterior e foi calculado. -----  
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos referente à Hasta pública para alienação de um prédio urbano, sito na Urbanização do Prado, Lote n.º 7, na localidade e freguesia de Vilar Seco, deste Concelho de Nelas, atrás descrito. -----

#### **4 – CONTABILIDADE**

##### **4.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – MARÇO DE 2023 – CONHECIMENTO**

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que estava dado conhecimento. -----  
---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, durante o mês de março de 2023, no total de 1.012.549,99 euros (um milhão doze mil quinhentos e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 143.418,02 euros (cento e quarenta e três mil quatrocentos e dezoito euros e dois cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. -----

##### **4.2.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 5 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 5, DO ANO DE 2023 – CONHECIMENTO**

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 5 e às Grandes Opções do Plano n.º 5, do ano de 2023, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que estava dado conhecimento. Não sabe se há alguma intervenção. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu à Senhora Vice-Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que não ia repetir aquilo que tem dito nas anteriores reuniões, mas, para verificar mais uma vez e vem plasmada nesta nova alteração, digamos que a supressão de verba nas rubricas diretamente relacionadas com Freguesia com pequenas obras. E, de referir que já foi retirado o financiamento para o coberto, digamos assim, da Escola de Vilar Seco do 1.º Ciclo e agora foi retirado, resumida a verba a 1,00 euro, para a construção de instalações sanitárias públicas em Santar. Bom, tem que referenciar isso. Agradeceu à Senhora Vice-Presidente. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que passava a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira para se pronunciar sobre o Orçamento. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu à Senhora Vice-Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que na situação das Freguesias, logo em fevereiro houve o retirar de algum valor às verbas das Freguesias. Entretanto, foram já compensadas depois disto. Neste momento, houve mais uma situação em que foi retirado algum valor. Na questão de Santar, o valor que lá aparece agora de 1,00 euro, estavam previstas haver umas casas de banho públicas em Santar. No entanto, no CAVES está prevista a situação da construção das casas de banho públicas em Santar. Portanto, seriam em duplicação essas casas de banho públicas. Retiraram aquela verba porque estão asseguradas as casas de banho no CAVES. -----

---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Artur Ferreira. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu à Senhora Presidente em Exercício por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, já que o Senhor Vereador Artur Ferreira fala no CAVES e, eventualmente, nas casas de banho públicas que já são um ensejo daquela população há muito tempo e que já deveriam ter sido realizadas, tem que admitir isso. Mas, já que falou no CAVES e as casas de banho públicas são importantes até por causa dos investimentos e com a dinâmica que Santar está, gostaria de o questionar como é que está a questão do CAVES. Agradeceu à Senhora Vice-Presidente. Seria, naturalmente, uma das questões que teria para a próxima reunião, para o Senhor Presidente, mas visto ter aqui, a talhe de foice, o Senhor Vereador Artur Ferreira ter falado no CAVES, daí a sua questão para aproveitar, digamos assim, o momento. Agradeceu à Senhora Vice-Presidente. -----



Reunião de 19/04/2023

--- A Senhora Vice-Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Pensa que já foi dito aqui nesta reunião que o CAVES é uma daquelas situações complicadas, mesmo em termos de estruturação do projeto, porque, como disse o Senhor Vereador Artur Ferreira, estão lá 7 casas de banho. Para além disso, têm um palco onde não cabe, por exemplo, a Sociedade 2 de Fevereiro sentada. E o Executivo está, exatamente, a analisar esse projeto, já está a ser redefinido. E o empreiteiro está a par e tem assistido às reuniões. E estão a tentar resolver essa situação nesse sentido para que ele proceda à obra e termine a obra, como todos pretendem. Perguntou aos Senhores Vereadores se queriam mais algum esclarecimento. -----  
 ---- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 5 e às Grandes Opções do Plano n.º 5, do ano de 2023. -----

## 5 – LOTEAMENTOS

### **5.1. ALTERAÇÃO DA LICENÇA RESULTANTE DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 1/93, COM ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/94. LOCAL: URGEIRIÇA, FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM – REQUERENTE: BELMIRA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES LOUREIRO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3598, datada de 21/03/2023, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----  
 ---- “Alteração da licença resultante da Operação de Loteamento n.º 1/93, com Alvará de Loteamento n.º 3/94. Local: Urgeiriça, Freguesia de Canas de Senhorim – Requerente: Belmira de Albuquerque Rodrigues Loureiro -----  
 ---- Pretensão: O requerente solicita licença administrativa para alteração de uma operação de loteamento que irá incidir sobre o artigo matricial n.º 1366, com registo predial n.º 2930/19940916, com a alteração da área do lote de modo a legalizar a ocupação feita do terreno, bem como da área de implantação e de construção. -----  
 ---- Apreciação do projeto de arquitetura: De acordo com o DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, a alteração da operação de loteamento está sujeito a licenciamento. -----  
 ---- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Solo Urbano, Solo Urbanizado, Espaço Residenciais de Baixa Densidade, de acordo com a Secção VII do Capítulo II do Título VI, do Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2ª série do Diário da República. -----  
 ---- Outras normas e regulamentos em vigor: A Operação de Loteamento em causa, devido à ocupação abusiva dos terrenos confinantes aos lotes, tem sido alvo de várias alterações de forma a legalizar situações que se encontram ocupadas há alguns anos. -----  
 ---- Análise da Pretensão -----  
 ---- I - Enquadramento Legal: A alteração da operação de loteamento solicitada enquadra-se no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores. -----  
 ---- II - Pretensão do requerente: O requerente é titular do lote n.º 68 - artigo urbano 1366, localidade de Urgeiriça, Freguesia de Canas de Senhorim, descrito na Conservatória do Registo Predial n.º 2930/19940916, resultante da operação de loteamento com alvará de loteamento n.º 3/94, de 27 de julho. A alteração solicitada consiste em legalizar a área de construção e de implantação da moradia e a área do lote delimitada pelo muro e sebe

existente. -----

---- A pretensão baseia-se na alteração das características do lote n.º 68, retificando: - a área de construção da moradia e do respetivo telheiro; - a área de implantação da moradia; - e área do lote de acordo com a área delimitada pela construção e pelo muro existente na envolvente da moradia. -----

---- III – Parecer dos serviços: -----

---- 1. A alteração pretendida, com base no novo desenho urbano apresentado pelo requerente, recai sobre a regularização da: a) área do lote, que passará de 39m<sup>2</sup> para 65,7m<sup>2</sup>, que resulta do somatório da área da edificação e da área delimitada por o muro existente, situação que há muito existe e que também se verifica no lote contíguo; b) área de implantação do lote, que passará de 39m<sup>2</sup> para 42,2m<sup>2</sup>; c) área de construção do lote, que passará de 39m<sup>2</sup> para 44,7m<sup>2</sup>, resultante do somatório da implantação do edifício e o pequeno telheiro na entrada principal; -

---- 2. Os serviços verificaram que: a) O aumento da área do lote irá reduzir a área cedida destinada ao domínio público, permitindo uma dimensão regulamentar, entre o lote e o arruamento, para a passagem de peões ao longo do arruamento existente; b) De acordo com o alvará de loteamento aprovado, a área coberta da moradia é igual à área do lote, sendo assim o índice de ocupação é de 100%. O índice de ocupação que resultará da alteração solicitada será de  $(42,2/65,7) * 100 = 64\%$ ; resultando do aumento da área do lote. Relativamente à operação de loteamento, a área total de construção passa a ser 12.498,2m<sup>2</sup>, sendo o índice de  $(12.498,2/77.787,8) * 100 = 16\%$ ; c) O aumento da área de implantação de 39m<sup>2</sup> para 42,2m<sup>2</sup> (incluindo instalações sanitárias) vai ao encontro das áreas mínimas previstas (39,5m<sup>2</sup>, excluindo a área das instalações sanitárias) para um fogo com 4 compartimentos de habitação de acordo com o artigo 66.º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas; d) Da visita ao local é visível que a maioria das edificações tem um alpendre na entrada principal e ocuparam de alguma forma, com muros ou com flores, alguma área circundante às casas; -----

---- 3. A área de domínio público ocupada pelo lote é uma área prevista, de acordo com a planta de síntese e respetivo alvará de loteamento, como zonas de circulação envolvente aos lotes. De acordo com o novo desenho urbano apresentado pelo requerente, foi criado um pequeno logradouro que se encontra delimitado por um muro e por uma sebe, ficando afastado do arruamento em cerca de 3,5m, dimensão suficiente para a circulação pedonal inicialmente prevista. A ocupação desta área, que irá diminuir a área de cedência para infraestruturas, cedida para o domínio público aquando da emissão do alvará de loteamento, deverá ser obrigar ao pagamento de compensação ao município nos termos do artigo 44.º, n.º 4 do RJUE de acordo com o Parecer n.º DAJ 200/11 emitido a 15 de setembro de 2011, que se encontra neste processo de operação de loteamento; -----

---- 4. A alteração pretendida não obriga ao aumento das áreas de cedência de acordo com o descrito no artigo 91º do Aviso 33/2014 de 2 de janeiro, Regulamento do Plano Diretor Municipal de Nelas, dado que a cedência de espaço destinada a espaços verdes e de utilização coletiva (28m<sup>2</sup>/fogo) e equipamentos coletivos (35m<sup>2</sup>/fogo) no caso de moradias unifamiliares, depende do aumento do número de fogos, o que não se verifica; -----

---- 5. De acordo com o artigo 82º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Nelas, o número de lugares de estacionamento é de um lugar por fogo para fogos com uma área coberta inferior a 120m<sup>2</sup>. Dado que a área de construção do fogo, com a alteração solicitada, é de 44,7m<sup>2</sup>, não fica obrigado a ceder área destinada a estacionamento; -----

---- 6. Face ao exposto, a alteração solicitada enquadra-se no previsto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores e para o qual foi colocado edital para pronuncia dos interessados, não tendo havido qualquer participação. -----

---- Deste modo estão em condições de serem aprovadas as alterações à licença referente ao processo de operação de loteamento 1/1993 com alvará de loteamento n.º 3/94, de 27 de julho, com a respetiva planta de síntese que o integra, que resumidamente consiste: - no aumento de 26,7m<sup>2</sup> da área do lote 68, passando de 39m<sup>2</sup> para 65,7m<sup>2</sup>; - no aumento de 3,2m<sup>2</sup> da área de implantação total do lote 68, passando de 39m<sup>2</sup> para 42,2m<sup>2</sup>; - no aumento de 5,7m<sup>2</sup> da área de construção total do lote 68, passando de 39m<sup>2</sup> para 44,7m<sup>2</sup>; - no aumento da



Reunião de 19/04/2023

área total de construção da operação de loteamento de 12.492,5m<sup>2</sup> para 12.498,2m<sup>2</sup>; - mantém o número de pisos previstos para a moradia de 1 pisos acima da cota de soleira; - mantém-se as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos coletivos; - há lugar a pagamento de taxas urbanísticas, dado que aumentou a área de construção total do loteamento; - a ocupação da área de domínio público irá obrigar ao pagamento de uma compensação. -----

---- Assim, solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a aprovação da alteração solicitada que dará origem ao aditamento do alvará de loteamento n.º 3/1994 de 27 de julho e respetivos aditamentos, com as respetivas plantas de síntese que os integram, ao qual deverá ser anexa a planta de síntese “desenho 9”, setembro 2022, entregue a 23/01/2023, que irá incidir sobre os seguintes pontos: -----

---- 3 - É autorizada a constituição dos seguintes lotes de terreno: a) Zona A – É autorizada a constituição de 121 lotes de terreno, assim numerados: de 1 a 15, 16A, 18 a 54, 55A, 57 a 67, 69 a 88, de A a E, de Aa a Af, de Ba a Bf, de Ca a Cf, de Da a Df, de Ea a Ef, com as áreas constantes no quadro de síntese da Zona A, que constitui o anexo 2. As áreas relativas aos lotes 76 e 77 são as constantes dos lotes na planta de síntese que constitui o anexo I do aditamento n.º 1. A área relativa ao lote 16A é a constante da planta de síntese, desenho 4A de outubro 2021, que constitui o anexo do aditamento 1/2022. A área do lote 68 é a constante da planta de síntese, “desenho 9”, setembro 2022, que constitui o anexo do aditamento; b) Zona B – É autorizada a constituição de um lote de terreno com o número 89 e com a área de 1924m<sup>2</sup>; c) Zona C – É autorizada a constituição de 5 lotes de terreno, numerados de 90 a 94, com as áreas de 2830,5m<sup>2</sup>, 1055,3m<sup>2</sup>, 996,3m<sup>2</sup>, 1362m<sup>2</sup> e 852,5m<sup>2</sup> respetivamente; d) Zona D – É autorizada a constituição de vinte lotes de terreno, numerados de 95 a 114, com as áreas constantes na planta de síntese na zona D que constitui o anexo 3. -----

---- 4 - Os lotes acima mencionados têm as seguintes características: - Área total de construção: 12.498,2m<sup>2</sup>; - Número de pisos, máximo 3; - Número total de fogos 140; - Número de lotes para serviços, um; (lote 51); - Número de lotes para comércio, um (lote 83). -

---- 6.1.3. O lote n.º 68, na Zona A, deverá respeitar o descrito na planta de síntese da alteração do loteamento, “desenho 9”, setembro 2022 onde estão mencionadas as seguintes características: a) Localiza-se em Solo Urbano, de acordo com o PDM de Nelas, publicado em D.R. II Série Aviso n.º 33, de 2 de janeiro de 2014; b) Área Lote: 65,70 m<sup>2</sup>; c) Área máxima de implantação da moradia: 42,2 m<sup>2</sup>; d) Área de Construção total máxima: 44,7 m<sup>2</sup>; 1. Área de Construção máxima da moradia: 42,2 m<sup>2</sup>; 2. Área de Construção máxima do telheiro: 2,5m<sup>2</sup>; e) N.º de pisos da moradia: 1 Piso acima da cota de soleira; -----

---- 8.1. O aditamento irá diminuir a área incluída no domínio público em 26,7m<sup>2</sup> correspondente à zona de circulação envolvente aos lotes, passando de 27.184,2m<sup>2</sup> para 27.157,5m<sup>2</sup>; 10.1 O titular do lote n.º 68 é obrigado ao pagamento de compensação ao município, pela ocupação da área de domínio público em 26,7m<sup>2</sup>, nos termos do artigo 44º, n.º 4 do RJUE; 13.1 O titular do lote n.º 68 tem a pagar ao município a taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas – Taxa de Urbanização – correspondente ao aumento da área de construção de 5,7m<sup>2</sup>. -----

---- Mantém-se as restantes prescrições do processo de operação de loteamento 1/1993 com alvará de loteamento n.º 3/1994, de 27 de julho, com a respetiva planta de síntese que o integra, na parte que não foi revogada. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>” -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que pretende-se a alteração da área do lote de modo a legalizar a ocupação feita do terreno, bem como da área de implementação da sua construção.

Isto já tem vindo a ser feito. A alteração solicitada consiste em legalizar a área de construção e de implementação da moradia. E a área do lote, delimitado pelo muro-sebe que existe já também. E passará de 39 m<sup>2</sup> para 65,70 m<sup>2</sup>. Irá reduzir a área cedida destinada ao domínio público, mas garante a passagem de peões ao longo do arruamento, uma vez que há espaço de sobra. Evidentemente que o requerente será obrigado ao pagamento da compensação ao Município, nos termos do artigo 44.º, n.º 4, do RJUE. Também foi pedido, sobre este assunto, Parecer à Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, que foi favorável. E, portanto, está para aprovação. Perguntou aos Senhores Vereadores se queriam fazer alguma intervenção. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu à Senhora Presidente em Exercício por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que era só para verificar, naturalmente, vai votar favoravelmente, até porque há a Informação dos Serviços e, sobretudo, um Parecer da Junta de Freguesia de quem está mais próximo dos territórios. Mas não deixar de observar, digamos, que é de ocupação de espaço que era público e naturalmente, com as condições com o pagamento que é devido ao Município de Nelas. Agradeceu à Senhora Vice-Presidente. ----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que assim será. Agradeceu ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Então, vai colocar este ponto à votação. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da licença resultante da Operação de Loteamento n.º 1/93, com Alvará de Loteamento n.º 3/94, sito na Urgeiriça, Freguesia de Canas de Senhorim, em que é requerente Belmira de Albuquerque Rodrigues Loureiro, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3598, datada de 21/03/2023, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

## **6 – OBRAS PARTICULARES**

### **6.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO**

#### **6.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO**

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que estava dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamento de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 19 de março de 2023 e 11 de abril de 2023, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

#### **6.1.2. LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO**

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que estava dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicações prévias/certidões de obras, emitidas no período compreendido entre 20 de março de 2023 e 12 de abril de 2023, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

#### **6.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO**

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que estava dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na referida Unidade Orgânica, no período compreendido entre 20 de março de 2023 e 05 de abril de 2023, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

### **6.2. RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA E LICENCIAMENTOS A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS**





Reunião de 19/04/2023

**TERMOS DO ART.º 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- A Senhora Vice-Presidente perguntou se alguém se queria pronunciar sobre este ponto. ---  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicações prévias, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 04 de março de 2023 e 12 de abril de 2023, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

**7 - LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

**7.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 – CONHECIMENTO**

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que estava dado conhecimento. -----  
 ---- A Câmara tomou conhecimento da decisão proferida pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 22 de outubro de 2021, designadamente a atribuição de número de polícia à moradia sita na Rua de São Jorge, em Algerás, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

**7.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- A Senhora Vice-Presidente perguntou se alguém se queria pronunciar sobre este ponto. ---  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros Regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. ---

**7.3.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS - ALOJAMENTO EM INFRAESTRUTURAS EXISTENTES - LOCAL: ARRUAMENTOS EM NELAS - REQUERENTE: NOS – COMUNICAÇÕES, S.A. - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3917, datada de 27/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de autorização - Pedido de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas - Alojamento em infraestruturas existentes - Local: Arruamentos em Nelas - Requerente: NOS – Comunicações, S.A. -----

---- Pretensão: A empresa comunica que pretende instalar cabos de comunicações eletrónicas sobre a apoio existentes concessionadas à PT ou EDP, para oferta de serviço de televisão, internet e telefone, em arruamentos em Nelas, conforme projeto em anexo, Av. Prof. Dr. Fortunato de Almeida, numa extensão de 70 metros e na Av. da Liberdade, numa extensão de 100 metros. -----

---- Enquadramento Legal: O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, retificado pela Declaração n.º 43/2009 e objeto de posterior alteração (D. L. n.º 258/2009), estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção

de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios. -----

---- Capítulo III - Acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas. -----

---- Artigo 13.º - Direito de acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas -----

---- 1 - As entidades referidas no artigo 2.º estão obrigadas a assegurar às empresas de comunicações eletrónicas o acesso às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que detenham ou cuja gestão lhes incumba. -----

---- 2 - O acesso referido no número anterior deve ser assegurado em condições de igualdade, transparência e não discriminação, mediante condições remuneratórias orientadas para os custos, nos termos do artigo 19.º. -----

---- 3 - Os procedimentos para a obtenção do direito de acesso devem ser céleres, transparentes e adequadamente publicitados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 20 dias após a efetiva receção do pedido de acesso, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º. -----

---- 4 - Pela utilização de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais é devida a taxa a que se refere o artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo, neste caso, cobrada qualquer outra taxa, encargo, preço ou remuneração. -----

---- 5 - Aos casos referidos no número anterior não é aplicável o disposto no artigo 19.º do presente Decreto-Lei. -----

---- Análise da Pretensão: A empresa requerente pretende instalar cabos de comunicações eletrónicas sobre a tubagem enterrada existente, numa extensão de 170 metros, na Av. Prof. Dr. Fortunato de Almeida, numa extensão de 70 metros e na Av. da Liberdade, numa extensão de 100 metros, em Nelas, pelo período de 2 dias. -----

---- A instalação será acompanhada pela PSP/GNR, com previa autorização da mesma, caso se justifique o corte da circulação. -----

---- Conclusão: Tendo em consideração que trata da passagem de cabos, em apoios existentes, concessionados da EDP, não vejo inconveniente na pretensão, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas, bem como quaisquer normas e regulamentos aplicáveis à instalação de equipamentos e sistemas de redes das redes de comunicações eletrónicas. -----

---- a) Deverá obter a devida autorização da concessionária da infraestrutura; -----

---- b) Os trabalhos não deverão impedir o trânsito no arruamento, devendo a obra ser devidamente sinalizada, de acordo com o Decreto-Regulamentar 22-A/98, de 01 de outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002 de 20 de agosto. -----

---- As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização para instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas, alojamento em infraestruturas existentes, na Av.ª Prof. Dr. Fortunato de Almeida e na Av.ª da Liberdade, em Nelas, em que é requerente a empresa NOS - Comunicações, S.A., nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3917, datada de 27/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

#### **7.4.PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE USO INDUSTRIAL EM HABITAÇÃO – LOCAL: RUA DR. JOÃO CUNHA, N.º 21, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE LAPA DO LOBO – REQUERENTE: CELINA HENRIQUES DOS SANTOS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 2776, datada de 06/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de emissão de declaração de compatibilidade de uso industrial em habitação -



Reunião de 19/04/2023

Local: Rua Dr. João Cunha, n.º 21, na localidade e freguesia de Lapa do Lobo - Requerente: Celina Henriques dos Santos -----

---- I. Petição: -----

---- A requerente pretende preparação de doces, compotas, geleias e marmelada, bem como licores e de outras bebidas destiladas, na sua moradia, sita na Rua Dr. João Cunha n.º 21, na localidade e Freguesia de Lapa do Lobo, com processo de obras n.º 243/1977, decorrente de alvará de utilização de habitação n.º 37 de 02/07/1984. -----

---- II. Enquadramento Legal: -----

---- O Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015 de 11 de maio, que aprova o Sistema da Indústria Responsável (SIR): -----

---- Artigo 18.º - Equilíbrio urbano e ambiental -----

---- 1 - O início da exploração do estabelecimento industrial de tipo 1, 2 ou 3 que envolva a realização de uma operação urbanística sujeita a controlo prévio, depende da prévia emissão pela câmara municipal territorialmente competente de título de autorização de utilização ou de certidão comprovativa do respetivo deferimento tácito. -----

---- 2 - Não pode ser emitido o alvará de licença ou apresentada a comunicação prévia, de operação urbanística que preveja o uso industrial, sem que seja emitido o título digital de instalação ou de instalação e exploração, consoante for aplicável. -----

---- 3 - Quando verifique a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, pode a câmara municipal territorialmente competente declarar compatível com uso industrial o alvará de autorização de utilização de edifício ou sua fração autónoma destinado: a) Ao uso de comércio, serviços ou armazenagem, no caso de se tratar de estabelecimento industrial a que se refere a parte 2-B do anexo I ao SIR; b) Ao uso de habitação, no caso de se tratar de estabelecimento abrangido pela parte 2-A do anexo I ao SIR. -----

---- 4 - O procedimento para a obtenção da declaração de compatibilidade referida no número anterior rege-se, com as necessárias adaptações, pelo regime procedimental aplicável à autorização de utilização de edifícios as suas frações constante do RJUE, sendo tal declaração, quando favorável, inscrita, por simples averbamento, no título de autorização de utilização já existente. -----

---- III. Análise da pretensão: -----

---- 1. Anexo 1 do diploma citado: Parte 2 - Estabelecimentos industriais a que se refere o n.º 3 do artigo 18.º -----

---- Estabelecimentos industriais a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 18.º -----

---- Estabelecimentos industriais com potência elétrica não superior a 41,4 kVA e potência térmica não superior a  $4 \times 10^5$  kJ/h, onde são exercidas, a título individual ou em microempresa até cinco trabalhadores, as atividades expressamente identificadas no quadro seguinte, com indicação da subclasse na Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE - rev. 3), e com os valores limite anuais de produção estabelecidos. -----

---- 2. Relato da visita ao local: Trata-se de uma cozinha dotada de todas as condições normais de laboração, para efeitos dos presentes CAE,s. -----

---- IV. Parecer dos Serviços: -----

---- Assim sendo, de acordo com o referido em epígrafe, julgo ser passível de se declarar a moradia unifamiliar sita à Rua Dr. João Cunha n.º 21, na localidade e Freguesia de Senhorim, com processo de obras n.º 243/1977, decorrente de alvará de utilização de habitação n.º 37 de 02/07/1984, é compatível com o uso industrial de Preparação de doces, compotas, geleias e marmeladas (CAE 10393) e Produção de licores, xaropes e aguardentes não víquicas (CAE

11013), verificando-se a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015 de 11 de maio, que aprova o Sistema da Indústria Responsável (SIR). -----

---- Para salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental, a instalação do estabelecimento industrial deve obedecer aos seguintes critérios: -----

---- a) Obtenção de autorização da totalidade dos condóminos, em edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal ou, na eventualidade de não existir condomínio constituído, a autorização de todos os proprietários do edifício; -----

---- b) Os efluentes resultantes da atividade a desenvolver devem ter características similares às águas residuais domésticas; -----

---- c) Os resíduos resultantes da atividade a desenvolver devem apresentar características semelhantes a resíduos sólidos urbanos; -----

---- d) O ruído resultante da laboração não deve causar incómodos a terceiros, garantindo-se o cabal cumprimento do disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído; -----

---- e) O estabelecimento industrial a instalar deverá garantir as condições de segurança contra incêndios em edifícios, nos termos do disposto no Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Edifícios; -----

---- f) Não origine a produção de fumos, cheiros ou resíduos que afetem as condições de salubridade do edificado ou dificultem a sua melhoria. -----

---- Nota: Caso V. Ex.ª concorde, poderá ser emitida a respetiva declaração. -----

---- A requerente deverá ser notificada para proceder ao seu levantamento e da necessidade de solicitar o respetivo averbamento do alvará de utilização de habitação n.º 37 de 02/07/1984, ou respetiva cópia autenticada (em caso de extravio do original), de acordo com o n.º 4 do artigo 18.º do SIR. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara superiormente o decidirá.”

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que a requerente pretende preparar doces, compotas, geleias e marmelada, bem como licores e de outras bebidas destiladas, na sua moradia, sita na Freguesia da Lapa do Lobo. O Parecer dos Serviços é favorável, de acordo com o enquadramento legal que é apresentado aqui. Perguntou se alguém se queria pronunciar sobre este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de declaração de compatibilidade de uso industrial em habitação, sita na Rua Dr. João Cunha, n.º 21, na localidade e freguesia de Lapa do Lobo, em que é requerente Celina Henriques dos Santos, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2776, datada de 06/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

#### **7.5.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - ESPECTÁCULO DE KARAOKE NO CAFÉ, NO DIA 25/03/2023, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: BAR ESCRITÓRIO, EM NELAS – REQUERENTE: VÍTOR FIGUEIREDO & MÁRCIO CARDOSO, LD.ª – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3542, datada de 21/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, com Espectáculo de Karaoke no Café, no dia 25/03/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente a empresa Vítor Figueiredo & Márcio Cardoso, Ld.ª, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/03/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que do ponto 7.5 – Licença para recinto improvisado, até ao ponto 7.21, podem votar também todos estes pontos. Então, pensa que já todos também tiveram conhecimento destas licenças de recinto improvisado que decorreram de pedidos de



Reunião de 19/04/2023

festas e no período, essencialmente, da Páscoa. E, portanto, vão, então, votar todos estes pontos em conjunto. Licenças de recinto improvisado e isenção de taxas. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, com Espectáculo de Karaoke no Café, no dia 25/03/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente a empresa Vítor Figueiredo & Márcio Cardoso, Ld.<sup>a</sup>, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3542, datada de 21/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

**7.6. LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - ESPECTÁCULO DE KARAOKE NO CAFÉ, NO DIA 07/04/2023, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: BAR ESCRITÓRIO, EM NELAS – REQUERENTE: VÍTOR FIGUEIREDO & MÁRCIO CARDOSO, LD.<sup>a</sup> – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4276, datada de 03/04/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, com Espectáculo de Karaoke no Café, no dia 07/04/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente a empresa Vítor Figueiredo & Márcio Cardoso, Ld.<sup>a</sup>, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 05/04/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, com Espectáculo de Karaoke no Café, no dia 07/04/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente a empresa Vítor Figueiredo & Márcio Cardoso, Ld.<sup>a</sup>, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4276, datada de 03/04/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

**7.7. LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO –MÚSICA AO VIVO, NO DIA 08/04/2023, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: POOL LOUNGE BAR, NA ESPLANADA COBERTA, NA RUA DR. EDUARDO MARIA DOS SANTOS, EM CANAS DE SENHORIM - REQUERENTE: PATAMAR DE VERÃO, UNIPESSOAL, LD.<sup>a</sup> - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4076, datada de 29/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, no dia 08/04/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Pool Lounge Bar, na esplanada coberta, na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, em Canas de Senhorim, em que é requerente a empresa Patamar de Verão, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 05/04/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, com Música ao Vivo, no dia 08/04/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia

seguinte, no Pool Lounge Bar, na esplanada coberta, na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, em Canas de Senhorim, em que é requerente a empresa Patamar de Verão, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4076, datada de 29/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

**7.8.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – KARAOKE: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 08/04/2023, DAS 10:00 H ÀS 04:00 H DO DIA SEGUINTE – SEDE DA ASSOCIAÇÃO, EM FOLHADAL - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA CATEDRAL DA ÁGUIA - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4472, datada de 03/04/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, com karaoke, com música ao vivo, no dia 08/04/2023, das 10:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na sede da Associação, em Folhadal, em que é requerente a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Catedral da Águia, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 05/04/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, com karaoke, com música ao vivo, no dia 08/04/2023, das 10:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na sede da Associação, em Folhadal, em que é requerente a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Catedral da Águia, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4472, datada de 03/04/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

**7.9.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – KARAOKE: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 08/04/2023, DAS 10:00 H ÀS 04:00 H DO DIA SEGUINTE – SEDE DA ASSOCIAÇÃO, EM FOLHADAL - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA CATEDRAL DA ÁGUIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4482, datada de 03/04/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais para a licença para recinto improvisado, com karaoke - música ao vivo, no dia 08/04/2023, das 10:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na sede da Associação, em Folhadal, em que é requerente a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Catedral da Águia, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 05/04/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado, com karaoke - música ao vivo, no dia 08/04/2023, das 10:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na sede da Associação, em Folhadal, em que é requerente a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Catedral da Águia, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4482, datada de 03/04/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

**7.10.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTA DE PÁScoa: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 09/04/2023, DAS 14:00 H ÀS 04:00 H DO DIA SEGUINTE – SEDE DA ASSOCIAÇÃO, EM SÃO JOÃO DO MONTE - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO**



Reunião de 19/04/2023

## **RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO JOÃO DO MONTE - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4215, datada de 03/04/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado - Festa de Páscoa, com Música ao Vivo, no dia 09/04/2023, das 14:00 h às 04:00 h do dia seguinte, na Sede da Associação, em São João do Monte, em que é requerente a Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de São João do Monte, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 05/04/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado - Festa de Páscoa, com Música ao Vivo, no dia 09/04/2023, das 14:00 h às 04:00 h do dia seguinte, na Sede da Associação, em São João do Monte, em que é requerente a Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de São João do Monte, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4215, datada de 03/04/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

### **7.11.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTA DE PÁSCOA: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 09/04/2023, DAS 14:00 H ÀS 04:00 H DO DIA SEGUINTE – SEDE DA ASSOCIAÇÃO, EM SÃO JOÃO DO MONTE - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO JOÃO DO MONTE - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4218, datada de 03/04/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais da licença para recinto improvisado - Festa de Páscoa: Música ao Vivo, no dia 09/04/2023, das 14:00 h às 04:00 h do dia seguinte, na Sede da Associação, em São João do Monte, em que é requerente a Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de São João do Monte, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 05/04/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado - Festa de Páscoa: Música ao Vivo, no dia 09/04/2023, das 14:00 h às 04:00 h do dia seguinte, na Sede da Associação, em São João do Monte, em que é requerente a Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de São João do Monte, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4218, datada de 03/04/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

### **7.12.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – EVENTO “OSTARA”: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 07/04/2023, DAS 22:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: RUA DO PARQUE, NA SEDE DA CASA DO PESSOAL, EM**

**URGEIRIÇA - REQUERENTE: CASA DO PESSOAL DA URGEIRIÇA – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4219, datada de 03/04/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado - Evento “Ostara”: Música ao vivo, no dia 07/04/2023, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Rua do Parque, na Sede da Casa do Pessoal, em Urgeiriça, em que é requerente a Casa do Pessoal da Urgeiriça, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 05/04/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado - Evento “Ostara”: Música ao vivo, no dia 07/04/2023, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Rua do Parque, na Sede da Casa do Pessoal, em Urgeiriça, em que é requerente a Casa do Pessoal da Urgeiriça, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4219, datada de 03/04/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

**7.13.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – EVENTO “OSTARA”: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 07/04/2023, DAS 22:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: RUA DO PARQUE, NA SEDE DA CASA DO PESSOAL, EM URGEIRIÇA - REQUERENTE: CASA DO PESSOAL DA URGEIRIÇA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4225, datada de 03/04/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais para recinto improvisado - Evento “Ostara”: Música ao vivo, no dia 07/04/2023, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Rua do Parque, na Sede da Casa do Pessoal, em Urgeiriça, em que é requerente a Casa do Pessoal da Urgeiriça, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”. ---

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado para o Evento “Ostara”: Música ao vivo, no dia 07/04/2023, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Rua do Parque, na Sede da Casa do Pessoal, em Urgeiriça, em que é requerente a Casa do Pessoal da Urgeiriça, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4225, datada de 03/04/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

**7.14.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - FESTA DA PRIMAVERA: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 25/03/2023, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA VILA DE SENHORIM, NO LARGO DO CRUZEIRO, NA VILA DE SENHORIM - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA VILA DE SENHORIM - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3444, datada de 20/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado - Festa da Primavera, com Música ao vivo, no dia 25/03/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação Recreativa de Vila de Senhorim, no Largo do Cruzeiro, na Vila de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa de Vila de Senhorim, na qual se encontra exarado





Reunião de 19/04/2023

um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/03/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado - Festa da Primavera, com Música ao vivo, no dia 25/03/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação Recreativa de Vila de Senhorim, no Largo do Cruzeiro, na Vila de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa de Vila de Senhorim, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3444, datada de 20/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

**7.15.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - FESTA DA PRIMAVERA: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 25/03/2023, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA VILA DE SENHORIM, NO LARGO DO CRUZEIRO, NA VILA DE SENHORIM - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA VILA DE SENHORIM - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3448, datada de 20/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais para a licença para recinto improvisado para a Festa da Primavera, com Música ao vivo, no dia 20/03/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação Recreativa de Vila de Senhorim, no Largo do Cruzeiro, na Vila de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa de Vila de Senhorim, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/03/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado para a Festa da Primavera, com Música ao vivo, no dia 25/03/2023, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação Recreativa de Vila de Senhorim, no Largo do Cruzeiro, na Vila de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa de Vila de Senhorim, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3448, datada de 20/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

**7.16.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – NOITES DE FADO: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 01/04/2023, DAS 21:30 HORAS ÀS 23:30 HORAS - LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MOREIRA, NO LARGO DA LAGE, EM MOREIRA - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE MOREIRA - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 2818, datada de 07/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado para Noites de Fado, com Música ao

vivo, no dia 01/04/2023, das 21:30 horas às 23:30 horas, na Sede da Associação de Moreira, no Largo da Lage, em Moreira, em que é requerente a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Moreira, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/03/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado para Noites de Fado, com Música ao vivo, no dia 01/04/2023, das 21:30 horas às 23:30 horas, na Sede da Associação de Moreira, no Largo da Lage, em Moreira, em que é requerente a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Moreira, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2818, datada de 07/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

**7.17.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – NOITES DE FADO: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 01/04/2023, DAS 21:30 HORAS ÀS 23:30 HORAS - LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MOREIRA, NO LARGO DA LAGE, EM MOREIRA - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE MOREIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3354, datada de 17/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais para a licença para recinto improvisado para Noites de Fado, com Música ao vivo, no dia 01/04/2023, das 21:30 horas às 23:30 horas, na Sede da Associação de Moreira, no Largo da Lage, em Moreira, em que é requerente a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Moreira, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24/03/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado para Noites de Fado, com Música ao vivo, no dia 01/04/2023, das 21:30 horas às 23:30 horas, na Sede da Associação de Moreira, no Largo da Lage, em Moreira, em que é requerente a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Moreira, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3354, datada de 17/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

**7.18.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTA DA PASCOELA: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 15/04/2023, DAS 21:30 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MOREIRA, NO LARGO DA LAGE, EM MOREIRA - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE MOREIRA - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3749, datada de 23/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado para a Festa da Pascoela, com Música ao vivo, no dia 15/04/2023, das 21:30 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação de Moreira, no Largo da Lage, em Moreira, em que é requerente a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Moreira, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/04/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----



Reunião de 19/04/2023

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado para a Festa da Pascoela, com Música ao vivo, no dia 15/04/2023, das 21:30 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação de Moreira, no Largo da Lage, em Moreira, em que é requerente a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Moreira, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3749, datada de 23/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

**7.19.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTA DA PASCOELA: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 15/04/2023, DAS 21:30 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MOREIRA, NO LARGO DA LAGE, EM MOREIRA - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE MOREIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3751, datada de 23/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais para a licença para recinto improvisado para a Festa da Pascoela, com Música ao vivo, no dia 15/04/2023, das 21:30 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação de Moreira, no Largo da Lage, em Moreira, em que é requerente a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Moreira, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/04/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”. ---

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado para a Festa da Pascoela, com Música ao vivo, no dia 15/04/2023, das 21:30 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação de Moreira, no Largo da Lage, em Moreira, em que é requerente a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Moreira, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3751, datada de 23/03/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

**7.20.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – BAILE DA PÁScoa: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 08/04/2023, DAS 21:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO, NA RUA DO FUTURO, EM CARVALHAL REDONDO – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL “OS CARVALHENSES” - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4211, datada de 03/04/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado – Baile da Páscoa: Música ao Vivo, no dia 08/04/2023, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na sede da Associação, na Rua do Futuro, em Carvalhal Redondo, em que é requerente a Associação Recreativa e Cultural “Os Carvalhenses”, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 05/04/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, com a redução do horário de encerramento, nos termos da informação

técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado – Baile da Páscoa: Música ao Vivo, no dia 08/04/2023, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na sede da Associação, na Rua do Futuro, em Carvalhal Redondo, em que é requerente a Associação Recreativa e Cultural “Os Carvalhenses”, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4211, datada de 03/04/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

**7.21.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – BAILE DA PÁSCOA: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 08/04/2023, DAS 21:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO, NA RUA DO FUTURO, EM CARVALHAL REDONDO – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL “OS CARVALHENSES” - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4212, datada de 03/04/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais para a licença para recinto improvisado – Baile da Páscoa: Música ao Vivo, no dia 08/04/2023, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na sede da Associação, na Rua do Futuro, em Carvalhal Redondo, em que é requerente a Associação Recreativa e Cultural “Os Carvalhenses”, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 05/04/2023, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado - Baile da Páscoa: Música ao Vivo, no dia 08/04/2023, das 21:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na sede da Associação, na Rua do Futuro, em Carvalhal Redondo, em que é requerente a Associação Recreativa e Cultural “Os Carvalhenses”, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4212, datada de 03/04/2023, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

## **8 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que passava, então, a sessão aberta ao Público. Perguntou que se queria inscrever. Deu a palavra ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou a Senhora Presidente em Exercício, os Senhores Vereadores, os Senhores Funcionários e o Público. Afirmou que era só uma pequena questão, aliás, uma pequena questão importante. Mais uma vez está a verificar que este Executivo já começou a seguir um caminho que, na sua opinião, é errado. Fazer propaganda às obras que faz. Porque este Executivo, ou qualquer outro que venha para aqui, ou que já passou aqui, a obrigação deste Executivo é, precisamente, fazer obras. Foi publicado que alcatroaram uma rua, aliás, um bocadinho de rua aqui em Nelas e não vai dizer, minimente, que está mal alcatroada, ou que o serviço não foi bem feito, ou que não havia necessidade, como em Canas de Senhorim e não fala nessa questão. Só fala na questão seguinte: São ruas que as condições más passaram a ser atuais. E essas mesmas ruas são alcatroadas. E ele lembra o seguinte: Só uma rua e ele está à vontade porque não é na sua terra. Em Santar há uma rua ao pé da Igreja que aquilo é uma miséria, a rua já é estreita, não está alcatroada e só gostava de saber, isto já vem do antigo Executivo, portanto, não é de agora. Gostava de saber porque é que essa rua continua na miséria que está. Uma pessoa não tem hipótese de passar carro com carro ali. A rua é estreita e está, quer de um lado, quer do outro, ainda lá passou na segunda-feira, aquilo é impróprio passar-se nessa rua. Portanto, gostava de saber porque é que há ruas mais recentes com melhores condições, são alcatroadas, ou melhor, em Nelas e Canas de Senhorim. Agradeceu à Senhora Vice-Presidente. -----



Reunião de 19/04/2023

---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu ao Senhor Arlindo Duarte. Deu a palavra ao Senhor José Manuel Ferreira. -----

---- O Senhor José Manuel Ferreira cumprimentou a Senhora Presidente em Exercício, os Senhores Vereadores, os Estimados Funcionários e o Público. Afirmou que a primeira pergunta que lhe faz aqui vir é novamente reforçar o seguinte: Falou aqui na reunião, pensa que foi na última reunião, em relação à sinalização em frente à Escola de Canas de Senhorim sobre a placa das pessoas com mobilidade reduzida. Acontece que já soube que ia ser feito, que vai ser feito, nada foi feito e continuam as multas a aparecer. Ainda ontem, mais uma vez, uma Senhora, tiraram-lhe a matrícula e aconteceu isso. Já viu que aqui, à volta do Município, veio aqui a Nelas, já meteram o amarelo, já meteram lá o símbolo no chão. Acha que era uma questão, sabe lá, mitigar isso e depois, aí não há perdão, as pessoas chegarem ali e autuar porque aquilo é tão pequenino. Mas, pronto, isso está no Código da Estrada. Acha que essa parte devia ser o Município. A outra situação é em relação à Estrada Nacional n.º 234, ele falou na altura sobre a limpeza, disseram-lhe que isso estava a cargo da E-Redes. Aquilo que ele vê é que o calor está a subir cada vez mais, continua tudo por limpar. E, já agora, queria aflorar que do lado da curva, a seguir ao lago, da propriedade do Hotel Urgeiriça, que aquela parte da rampa não é do Hotel, por aquilo que ele ouviu falar, que está lá um maninho, se pega ali um fogo, aquilo vai tudo, por isso também era de denunciar. E quer agradecer aqui à Câmara, quando ele falou em relação a notificar a EDM, ontem já viu que andaram a limpar toda aquela Avenida por ali acima. Já se vê, já se pode lá passar, já não se bate com a cabeça nos ramos. Outro ponto que ele quer dizer é em relação à Rua do Paço. Há muito pouco tempo houve lá um acidente com uma Senhora. Bateu, nem sabe como é que aquilo se chama, aquilo não tem, nem de um lado, nem do outro, não tem passeio. A Senhora bateu com o cárter, escavacou o carro todo. E tiveram que lá ir os Bombeiros porque está ali um buraco, se os Senhores lá passarem, quem vem do lado das Piscinas, vira à direita quem vai para Carvalhal Redondo e vejam o que ali está, até uma casa o Senhor Dr. Vaz ali comprou, aquilo é uma desgraça. Quer dizer, ele vem da Urgeiriça a pé, todos os dias tem que andar a pé, não tem passeio, quer de um lado, quer do outro. Isto é a realidade. E, quando chove, a água, uma pessoa tem que andar a caminhar assim. Isso é outro ponto. Queria também falar em relação ao problema do verão que aí vem. Se aquele depósito que está lá em cima, que ele ouve tanto falar, ele gostaria de falar aqui no seguinte. E ele gosta de falar aqui e não lá fora: Se o depósito já está em carga? Se aquilo é numa situação pontual, se faltar a água, aquilo consegue, por um ponto determinado pela Autarquia em que os Municípes venham a ter água em casa? Porque isso aí, se forem avisados, cada um tem que fazer a sua contenção e assim é que deve ser. Mas ele ouve falar em tanta coisa, que está em carga, que não está em carga, que não tem casa de banho, que tem casa de banho. Ele não pode estar, não vai lá basculhar, mas gostava de saber e gostava de ser esclarecido. Em relação à reunião da EDM, ele quer também dizer, ele vive na Urgeiriça e a sua casa foi intervencionada porque tinha níveis de radão muito elevados. Também gostaria de saber porque ele estando lá a viver desde 1998, se ele também é contemplado, ou não, pois até 2020 e ele viveu lá estes anos todos, nunca foi restritado, nunca foi a nada. Não está a dizer se tem direito, ou não tem direito. Está a perguntar, uma vez que as casas estavam contaminadas, se as pessoas que lá vivem se têm algum direito, ou não. Em relação ao sinal que o Senhor Vereador Aires Santos aqui trouxe, ele, José Manuel Ferreira, constata isso e toda a gente constata, que as pessoas vêm de fora. São transeuntes que vêm para a Urgeiriça como Cliente, seguem aquilo e chegam cá em baixo e andam ali perdidos. Acha que o sinal devia estar num sítio bem legível. Fim de Estrada,

acha ele. Até com uma indicação para Canas de Senhorim, qualquer coisa que se pudesse inventar ali para que as pessoas não se percam. Em relação à Ponte já falaram que vai haver uma ligação, entre 3 semanas, um mês, depois aquilo é piloto. Ver como é que é por causa daquilo, que é uma coisa, de facto, de grande responsabilidade. Quer agradecer também à Câmara todo o trabalho que tem desenvolvido em prol das camadas jovens. E gostaria de saber se está previsto, não porque o Senhor Vereador Aires Santos falou nisso, mas porque também ele gosta dos miúdos e jogou à bola, se está previsto algum enquadramento no Torneio que foi feito em Canas de Senhorim para os miúdos, porque isto, como a Senhora Vice-Presidente disse e muito bem, isto catapulta milhares de pessoas, pais, filhos, avós, se há alguma coisa contemplado para o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, pronto, para os miúdos que fizeram esse evento, visto ser uma coisa usual nas Câmaras fazerem o Torneio da Páscoa. Portanto, desta vez, era só isto. Agradeceu à Senhora Vice-Presidente. ----  
---- A Senhora Vice-Presidente agradeceu ao Senhor José Manuel Ferreira. Afirmou que, então, respondendo ao Senhor Arlindo Duarte, ela pensa que o caminho a que se refere em Santar, parte dele é caminho romano. E, portanto, tem umas pedras um bocado irregulares, mas não se podem retirar, não se devem retirar. É um caminho histórico. É um caminho romano. Depois tem uma outra parte, mais à saída, quem vai da Igreja para cima, essa sim, pensa que também já tem alcatrão britado. E foi colocado. Mesmo a estrada na Rua Viscondessa de Taveiro, está também prevista a intervenção. E também sabe que essa intervenção será feita dentro em breve. Já era para ser antes da Páscoa. Mas, como se realizaram os Festejos da Semana Santa e não teriam tempo de concluir aquele espaço até à Quinta-Feira Santa, então o empreiteiro adiou essa intervenção. Mas será feita dentro em breve pelo que tem conhecimento. Depois, relativamente ao Senhor José Manuel, a sinalização em frente à Escola de Canas de Senhorim já está também agendada para ser feita. O Executivo tem alguma redução também dentro dos Recursos Humanos. Não é problema nenhum. Está-se a referir mesmo à mão-de-obra, mas isso também, dentro em breve, será feito. Já está agendado. A limpeza, de facto, não é com o Município, é com a E-Redes e parte também com a IP. E parece que essa falha não é só naquela estrada, aqui no Concelho há outras da responsabilidade deles. O Executivo também já contactou a E-Redes e a IP e o que lhe disseram é que também será realizado. Informou o Senhor José Manuel Ferreira que não podiam manter o diálogo. Depois, no final, falava com ele. Relativamente à Rua do Paço, esta questão do buraco vão ter que ir lá analisar para ver o que é que se pode resolver. E os passeios. Ela pensa que noutra reunião já tinha falado sobre isso e ficou referido que as ruas não podem ter passeios dos dois lados. Será só de um lado. Não podem manter o diálogo. Depois falam sobre isso. Mas isso também está a ser analisado. Relativamente ao reservatório da água, de facto, o projeto não contempla casa de banho, mas está em procedimento e estará a funcionar, está operacional e irá funcionar. E o que se consegue com aquela quantidade de água do reservatório é para, se no caso de haver novamente o verão com uma seca extrema e nós termos que ficar sem água de Fagilde por algum motivo, durante 3 dias, pelo menos, o depósito consegue dar resposta às populações. O sinal que falou também irá, então, ser colocado numa zona mais visível lá na cortada para a Urgeiriça. E quanto ao GDR, ao Grupo Desportivo, como já disse aqui, virão à próxima reunião de Câmara os apoios que serão facultados a este Grupo pelas suas atividades e também às outras atividades que têm sido realizadas. Agradeceu ao Senhor José Manuel Ferreira. -----

### **APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA**

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara pediu à Funcionária Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Almeida dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata da presente reunião. -----

---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----



Reunião de 19/04/2023

### **ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e cinquenta e sete minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, conforme deliberação tomada na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 08 de agosto de 2022, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

A Vice-Presidente da Câmara,

---

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,

---